Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 102 | Poder Legislativo | Recife, terça-feira, 9 de junho de 2009

FOTOS: RINALDO MARQUES

UCHOA, EURICO E CAMPOS - *Modelo adotado na Casa Joaquim Nabuco é o mesmo da Justiça Federal*

Atestada legitimidade do Alepeprev

Previdência Complementar do Parlamento foi criada em 2007

A repercussão que o Plano de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepeprev) ganhou na imprensa local levou o presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e mais três parlamentares a defenderem a proposta, ontem, na reunião plenária. O pedetista afirmou que o projeto tem respaldo legal e segue o exemplo de outras entidades públicas que possuem o mesmo modelo de benefício. "A própria Justiça Federal já implementou plano semelhante há anos", destacou Uchoa. Pedro Eurico (PSDB), André Campos (PT) e Nelson Pereira (PCdoB) também foram à tribuna falar sobre o plano.

"Não poderia haver nada mais justo que criar na Alepe o que já existe em inúmeras instituições, como os Correios e a Chesf. Não fizemos nada de maneira irresponsável. Fomos ao Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado e todos os membros do Ministério Público de Contas aprovaram a iniciativa. Todo o processo está respaldado", ressaltou o presidente.

Uchoa lembrou que a Lei Federal n° 10.474/2002 disciplinou o abono variável aos magistrados da União retroativo a 1° de janeiro de 1998. "Essa informação nunca foi publicada em jornal nenhum de Pernambuco. O problema é que, por se tratar de um poder político, a Assembleia se torna mais vulnerável, pois não cobra imposto daqueles que devem e nem julga as ações daqueles em conflito com a Justiça", disse.

O parlamentar citou o exemplo da lei federal porque a polêmica gerada na imprensa refere-se ao artigo n° 22 da Lei n° 13.391/2007, que criou o Alepeprev. A cláusula dispõe sobre o "custeio de serviço passado". O deputado Pedro Eurico explicou que não se cria fundo previdenciário sem lastro, porque caso o beneficiário sofra acidente e fique incapacitado ou venha a falecer, o plano terá que cobrir o sinistro.

"Para isso, é necessário se constituir o fundo inicial de verba de período passado, previsto em lei. Custa-me acreditar que o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco, Jayme Asfora, queira promover sua pré-candidatura usando a Casa Joaquim Nabuco", disparou Eurico, referindo-se à crítica de Asfora ao Alepeprev publicada na imprensa local.

O tucano lembrou que a Casa aprovou projeto de lei, em 1990, extinguindo o antigo Fundo Estadual de Previdência Parlamentar (Feppa). "Passamos a contribuir com a Previdência Estadual, depois com o INSS e, posteriormente, por causa de outra decisão, os deputados ficaram sem direito a regime de previdência."

Para André Campos, Jayme Asfora "não tem moral para dar lição aos parlamentares da Alepe". O petista repudiou as declarações do presidente da OAB, reiterando que a Assembleia agiu de forma responsável e correta na implementação do plano. "Esse tipo de postura é de quem não sabe lidar com a democracia, que, historicamente, a OAB sempre defendeu."

O deputado Nelson Pereira salientou que, antes de a previdência ser criada, houve consulta às leis do País e à Constituição Federal. " Não vale a pena alguém que está ligado a uma entidade como a OAB querer se promover às custas da Casa Joaquim Nabuco", comentou.

Grande Expediente

Atenção especial ao enfermeiro

Instituído em 1940, o Dia do Enfermeiro ganhou destaque com a realização de um Grande Expediente Especial, a pedido do deputado Soldado Moisés (PSB). A data é celebrada dia 12 maio. "O enfermeiro é parte importante no tratamento, na prevenção e nos cuidados com os pacientes. É um profissional cada vez mais qualificado, que impõe seus conhecimentos e dedicação nos procedimentos simples ou em intervenções de alta complexidade", comentou a deputada Nadegi Queiroz (PMN), que abriu a reunião.

Em Pernambuco, trabalham cerca de 39 mil profissionais, segundo o Conselho Regional de Enfermagem (Corem). "Desses, cinco mil são enfermeiros com especialização, mestrado e doutorado", destacou Nadegi. No Brasil, a categoria tem como patrona a baiana Ana Nery, que se projetou ao ser a primeira enfermeira voluntária para atuar junto aos soldados brasileiros na Guerra do Paraguai, entre 1864 e 1870. A italiana Florence Nightgale fundou a primeira escola de enfermagem, na Inglaterra.

Enfermeiros, técnicos e auxiliares formam a segunda maior categoria profissional do Brasil, de acordo com o deputado Moisés. "Eles têm se reciclado em busca de identidade própria e, assim, encontrado um campo cada vez mais amplo de oportunidades em diversos segmentos, a exemplo da saúde púbica e da saúde da família", comentou.

A luta pela implantação de 30 horas semanais também foi defendida pelo parlamentar. "Lidar com sofrimentos, angústias e mortes requer condições especiais de trabalho", completou o socialista, acrescentando que, desde que chegou ao Legislativo Estadual, nunca esqueceu de reconhecer publicamente a importância do segmento. A jornada de 30 horas é recomendada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Para o líder do Governo na Casa, deputado Isaltino Nascimento (PT), os indicadores de qualidade de vida no País melhoram e isso é resultado da atuação desses profissionais. O petista também apoiou a jornada de 30 horas semanais.

A profissão, no Brasil, surgiu no início do século XX, segundo Neide Maria Ferraz, da Associação Brasileira dos Enfermeiros de Pernambuco, "devido à grande quantidade de doenças naquele período". Ela agradeceu a homenagem da Alepe. Lucieno de Moura e Angeli Pereira, ambos do Conselho Regional de Enfermagem (Coren/PE), também se pronunciaram.

RINALDO MARQUES

MESA - *Deputado Soldado Moisés propôs homenagem*

Iniciativa privada pode adotar leitos

Ideia é melhorar estrutura dos hospitais

MOISÉS BARBOSA

AUDIÊNCIA - *Régis, autor da proposta, ouviu profissionais*

Autorizar a iniciativa privada a financiar leitos hospitalares na rede pública de saúde do Estado é o objetivo do Projeto de Lei n° 1.009/09, de autoria do 1º vice-presidente da Alepe, deputado Izaías Régis (PTB). A proposição cria o Programa Adote um Leito e foi tema de audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Saúde da Casa. A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, mas só será avaliada, segundo o petebista, depois que forem acrescentadas ao texto as sugestões dos profissionais da área.

A matéria prevê que os colaboradores poderão ter a marca de suas empresas expostas em locais de fácil visualização nas unidades estaduais de saúde para conhecimento público. Além disso, o contrato entre as duas partes será de, no mínimo, seis meses. "Os recursos públicos são insuficientes para atender à demanda crescente na área de saúde, o que torna muito importante a colaboração do setor privado", explicou Régis na justificativa da proposição.

Para a representante da Secretaria de Saúde do Recife, Graça Cavalcanti, a empresa que adotar o leito não deverá ter qualquer ingerência sobre o local. "O ideal é deixar claro que o adotante não será dono do leito, mas parceiro do Estado, que detém o poder sobre os hospitais", opinou. O interventor do Hospital do Câncer, Francisco Saboya, comentou que a iniciativa poderá contribuir de forma positiva. "O setor atravessa uma crise no mundo inteiro, porque saúde é algo muito caro. Qualquer ajuda será sempre bem recebida", salientou. Saboya citou a situação da unidade de oncologia, que recebe cerca de mil pacientes no ambulatório, diariamente, e é mantida com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Estado.

Presidente da Comissão de Saúde da Alepe, o deputado e médico Clodoaldo Magalhães (PTB) frisou que a possibilidade de adoção dos leitos poderá ser estendida às unidades privadas que recebem pacientes do SUS, como no caso do Hospital do Câncer. Para o parlamentar, "o trabalho da imprensa será de fundamental importância neste processo, porque estimulará o empresariado a se tornar parceiro".

A médica e também deputada Nadegi Queiroz (PMN) ponderou que somente a propaganda poderá não atrair o setor privado. "Talvez seja necessário que o Governo conceda algum benefício fiscal para as empresas ou crie um selo de responsabilidade social", sugeriu.

Logística

Casa do Estudante completa 78 anos

RINALDO MARQUES

AVANÇO - *Pereira elogiou apoio aos alunos do Interior*

Por ocasião dos 78 anos de existência da Casa do Estudante de Pernambuco, o deputado Nelson Pereira (PCdoB) abordou, na tarde de ontem, a "modernização e melhoria estrutural da entidade". Para o comunista, é fundamental o serviço oferecido para os jovens que deixam o Interior para estudar na Capital pernambucana e, por não terem residência fixa, são acolhidos na unidade.

"Fui um dos beneficiados. Trabalhei como recepcionista na Casa do Estudante e contei com o suporte necessário para concluir, em 1980, o curso de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco. Assim, sinto-me no dever de defender e divulgar as ações da instituição," declarou Pereira.

A nova diretoria da entidade conseguiu, por meio da Secretaria de Educação do Estado, o repasse de R$ 400 mil, viabilizando a quitação de uma dívida de R$ 150 mil deixada pela antiga gestão da Casa. O deputado citou, também, a aquisição de novos colchões, livros, ar condicionado, computadores, impressoras e, para garantir o acesso às informações, a renovação das assinaturas dos três principais jornais do Estado e de duas importantes revistas.

"Francisco Cláudio Alves, aluno de Direito, está, há poucos meses, à frente da diretoria da Casa do Estudante. No período, foram recebidos 40 novos sócios, provando que é importante investir na educação, na formação de profissionais e, consequentemente, na construção de uma sociedade mais justa," pontuou.

Pesar - Pereira apresentou ainda um Voto de Pesar pela morte do estudante de Medicina Anderson Marcelo, assassinado, em março, em Serra Talhada. "Ele era sócio interno da Casa do Estudante e foi assassinado quando visitava a mãe. A alegria e a dedicação desse jovem sempre estarão na memória dos amigos", observou.

Caruaru

Santos pede recuperação de estrada

RINALDO MARQUES

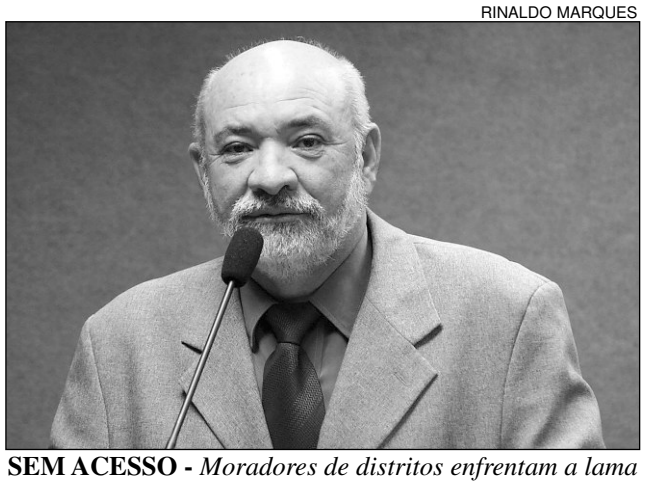

SEM ACESSO - *Moradores de distritos enfrentam a lama*

A recuperação da estrada que liga Lajedo do Cedro a Serra de São Bento, distrito de Caruaru, Agreste do Estado, foi solicitada, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR) ao prefeito José Queiroz (PDT).

O republicano argumentou que as fortes chuvas na região destruíram os acessos. "Quando chove, as pessoas andam na lama", lamentou o parlamentar, acrescentando que a recuperação atenderá a produtores rurais e profissionais de transportes escolares que utilizam as vias diariamente. "Tenho certeza de que José Queiroz atenderá ao pedido, pois beneficiará grande parte da população residente na localidade", destacou Santos.

Agreste ganha Centro Acadêmico da UFPE

A implantação do Centro Acadêmico do Agreste, um *campus* da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), reforça a proposta de interiorização do Ensino Superior, na análise da deputada Teresa Leitão (PT). A instituição pública é referência na Região Nordeste e está entre as dez melhores do País.

"O Centro do Agreste foi instalado em Caruaru, em 2006, após 60 anos de existência da UFPE. A ação demonstra o comprometimento com o desenvolvimento regional e, em particular, do Estado. O *campus* possui os cursos de Design, Administração, Economia, Engenharia Civil, Pedagogia, além das Licenciaturas em Educação Intercultural, Química, Física e Engenharia de Produção", ressaltou a petista, que, ontem, usou a tribuna para tratar o assunto. A deputada visitou a unidade, na última quarta-feira (3), onde participou de um debate e acompanhou as eleições para o Diretório Acadêmico dos Estudantes e para o sindicato dos docentes.

RINALDO MARQUES

OPORTUNIDADE - *Teresa*

"A interiorização da UFPE contribui para disseminar o conhecimento científico e dinamizar as cadeias produtivas e sociais do Estado. Sem dúvida, esses objetivos são o compromisso de todos os que fazem o *campus* do Agreste", completou.

Teresa ainda enfatizou a qualidade dos trabalhos dos alunos e citou uma pesquisa realizada pelos estudantes de Pedagogia sobre a gestão democrática no Agreste. "Um trabalho inovador que articula teoria e prática", considerou.

A parlamentar agradeceu ao Núcleo de Formação Docente do Centro Acadêmico do Agreste e reafirmou o compromisso em lutar pelos avanços da educação. "Quem sabe, a exemplo do Vale do São Francisco, Caruaru também terá a Universidade Federal do Agreste", sugeriu.

Expansão da cochonilha do carmim ameaça bacia leiteira

Comissão de Agricultura recebeu produtores de leite e pecuaristas

A apreensão dos produtores de leite do Agreste e dos pecuaristas do Semi-Árido pernambucano quanto à expansão da cochonilha do carmim, no Estado, repercutiu na audiência pública promovida pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, ontem pela manhã. O inseto, que suga a seiva da palma, tem devastado extensa área de vegetação cactácea, utilizada principalmente para a alimentação do gado nordestino. Sem a planta, boa parte da criação de animais e da produção de leite ficam prejudicadas. Até então, as espécies de 36 municípios foram atingidas.

O presidente do colegiado, deputado Bringel (PSDB), esteve à frente do encontro solicitado pela deputada Terezinha Nunes (PSDB) e classificou o assunto como "preocupante". A parlamentar tucana não integra a Comissão, mas fez questão de debater o assunto. A urgência se deve à proliferação dos insetos também na região agrestina. A área é responsável pela maior parte dos 1,8 milhão de litros de leite produzidos, por dia, em Pernambuco.

JOÃO BITA

FOCO - *Avanço da praga na Região Agreste preocupa. Atualmente, o problema se concentra no Semi-Árido pernambucano*

"Fui procurada por diversos produtores preocupados com a praga e com o alto custo que a troca da palma forrageira pela palma miúda (espécie resistente à cochonilha) demanda", salientou Terezinha, enfatizando que a participação do Governo Federal para combater a praga precisa ser efetivo. Ela não descartou a possibilidade de dialogar também com o *Banco do Nordeste* para a liberação de linhas de crédito em favor dos criadores.

A deputada Miriam Lacerda (DEM), uma das representantes do Agreste na Casa Joaquim Nabuco, lembrou uma experiência com cochonilhas realizada pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), em 1997. Naquele período, as publicações do Estado destacavam o intuito do órgão de estimular a produção do carmim – corante utilizado em alimentos. "O trabalho foi abandonado, mas o viveiro da praga permaneceu. Não houve sequer avaliação de risco" , ponderou.

Vanildo Cavalcanti, que dirige as pesquisas do IPA, ressaltou o empenho do Governo do Estado. Ainda no início da próxima semana, deverão ser liberados R$ 2,4 milhões para assistir aos pequenos criadores. "O montante minimizará o problemas, mas será preciso assistência de outra fontes", complementou.

A gerente geral da Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco (Adagro), Erivânia Camelo, garantiu que o Estado está preparado. "Estamos negociando com os sindicatos a melhor maneira de distribuir as espécies resistentes à cochonilha", comentou.

Para o representante da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco (Faepe), João Pessoa de Souza, a principal alternativa é buscar mais espécies imunes. "A questão é que o Governo interage pouco com o setor e o IPA parece ter se fechado ao diálogo", criticou.

O fato de a cochonilha atingir toda uma cadeia produtiva foi enfocado pelo presidente do Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados de Pernambuco (Sindileite), Albérico Bezerra. "Por essa razão, empresas de laticínio como a *Batavo*, a *Bom Gosto* e a *Cemil* estão receosas de aumentar os investimentos aqui", alertou. Outras entidades ligadas ao setor também participaram do debate.

Entre as soluções, financiamento e tecnologia

Os problemas relativos à produção de leite em Pernambuco voltaram a ser debatidos, à tarde, no Plenário, pelos deputados Terezinha Nunes (PSDB) e Izaías Régis (PTB). Os parlamentares reafirmaram que a situação é grave. "É necessário que o Estado se una para encontrar uma solução, a fim de que os produtores possam substituir a palma forrageira, que está sendo dizimada pela praga da cochonilha do carmim", explicou a tucana.

O aumento de 148% na produção leiteira do Estado, nos últimos oito anos, atraiu vários investimentos privados, entretanto, segundo Terezinha, se nada for feito, a instalação de grandes indústrias, a exemplo da *Bom Gosto*, *Batavo* e *Cemil*, pode ser adiada. "Todas têm previsão de operar diariamente cerca de 500 mil litros leite", informou, acrescentando que os financiamentos oferecidos pelos bancos oficiais têm prazo de 12 meses e beneficiam apenas os pequenos produtores.

RINALDO MARQUES

TEREZINHA - *Tucana sugeriu debate no Parlamento*

Na avaliação de Izaías Régis, Pernambuco precisa ter um rebanho de qualidade e melhorar a produção por meio de tecnologia. "Temos condições de produzir um bom leite, porém, é preciso não apenas incentivo financeiro, mas tecnologia", comentou, citando como referência o Agreste Meridional. Os pequenos produtores são os responsáveis pela maior parte da produção e, de acordo com o primeiro vice-presidente da Alepe, por meio da iniciativa privada, serão disponibilizados R$ 600 mil para o segmento.

RINALDO MARQUES

RÉGIS - *Possibilidade de aumentar valor do litro do leite*

"São poucos os grandes produtores no Estado, a maioria gera de 700 a 1,5 mil litros/dia", informou, acrescentando que o melhoramento feito na produção por meio tecnológico é recompensado com o aumento do valor do litro leite, que pode ser comercializado a R$ 0,80. "O leite não mecanizado é repassado a R$ 0,50", explicou.

Atos

ATO Nº 462/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0126/2009, do Deputado Manoel Ferreira,
RESOLVE: exonerar **FRANCISCO EURICO DA SILVA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **JOSÉ BARBOSA FIGUEIREDO,** atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 03 de junho de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 474/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2009, da Deputada Miriam Lacerda,
RESOLVE: nomear **EVERALDO JOSÉ DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 52,70% (cinqüenta e dois vírgula setenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de junho de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 475/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 53/2009, do Deputado Sebastião Rufino,
RESOLVE: exonerar **LEVI PEREIRA DE SANTANA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC**,** atribuindo-lhe a gratificação de 108,39% (cento e oito vírgula trinta e nove por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de junho de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 476/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 063/2009, do Deputado Augusto César Filho,
RESOLVE: nomear **BRUNO DE PINHO ALVES BARRETO CAMPELO**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 76,88% (setenta e seis vírgula oitenta e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de junho de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglaílson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Moriá: **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

Ordem do Dia

Sexagésima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 09 de junho de 2009, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1080/2009
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Empresa de Turísmo de Pernambuco - EMPETUR, no valor de4 três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1081/2009
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Educação, para aplicação pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no valor de dezessete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1102/2009
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Educação, para implementação da política de cultura no Estado de Pernambuco, no valor de dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1104/2009
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Educação, para incluir na programação anual da FUNDARPE objetivando viabilizar a execução das ações de Governo ligadas à PE-MULTIDIGITAL e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 965/2009
Autor: Dep.Augusto Coutinho

Institui o Dia Estadual do Corretor de Seguros.

Com Emenda Aditiva nº 1/2009 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 976/2009
Autor: Dep.Alberto Feitosa

Fica denominada " RODOVIA CORONEL OLÍMPIO FERRAZ " a rodovia PE- 340, que liga a BR-232, no distrito de Sítio dos Nunes no município de Flores, à sede do Município de Betânia - PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/3/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 977/2009
Autora: Dep.Dilma Lins

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco "O Dia do Missionário Evangélico".

Com Emenda Aditiva n° 1/2009 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/3/2009

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2009 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1016/2009
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep.Izaías Régis

Institui no Estado de Pernambuco, o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1086/2009
Autora: Dep.Mesa Diretora

Altera a Lei nº 13.391, de 27 de dezembro de 2007, que autoriza a criação da entidade fechada de previdência privada complementar e de plano de benefícios para Deputados e Servidores Públicos não efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e sua alteração.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2009

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2009 ao Projeto de Lei Ordinária n° 571/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep.Clodoaldo Magalhães

Dispõe sobre a proibição de consumo de bebidas alcóolicas em transporte coletivo público.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/5/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 962/2009
Autor: Dep.André Campos

Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras, junto a cada operador de caixa.

Com Emenda Modificativa nº 01/2009 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2009

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2009 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1015/2009
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor do Projeto: Dep.Izaías Régis

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ou placas em instituições financeiras e outros estabelecimentos que operam com financiamentos, com informação da Lei Federal nº 8.078/90, a qual assegura ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única da Indicação n° 3456/2009
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de viabilizar a construção da Academia das Cidades no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única da Indicação n° 3457/2009
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado e Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a ampliação da cobertura dos serviços de abastecimento de água, através do Programa "Água Para Todos" no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única da Indicação n° 3458/2009
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual das Cidades e ao Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no sentido de que seja normatizada e operacionalizada a inclusão da Bandeira do Estado de Pernambuco nas Placas dos veículos matriculados no nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única da Indicação n° 3459/2009
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a construção do matadouro público no Município de Orocó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única da Indicação n° 3460/2009
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco no sentido de viabilizar a extensão dos serviços prestados por esta Empresa ao centro administrativo do Projeto Fulgêncio, Distrito do Município de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única da Indicação n° 3461/2009
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado no sentido de interceder junto ao Ministro de Estado das Comunicações com o objetivo de avaliar a possibilidade de inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Projeto Fulgêncio, Município de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única da Indicação n° 3462/2009
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a construção de passagem molhada para o Açude de Rajada, no Município de Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única da Indicação n° 3463/2009
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa OI Telecomunicações no sentido de instalar um orelhão na Rua Bosque de Viena, próximo ao terminal de ônibus Catamarã, localizado no I Distrito, VI Regional no Município do Jaboatão do Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única do Requerimento n° 3496/2009
Autora: Dep. Isabel Cristina

Voto de Aplausos ao novo Presidente eleito para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Exu, Senhor Miguel Moreira da Costa, extensivo a todos os membros de sua Diretoria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única do Requerimento n° 3497/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***Lei de fomento à Cultura***, escrito pelo Deputado Federal do PT, Maurício Rands, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 02 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única do Requerimento n° 3498/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***Novas rotas para o turismo em Pernambuco***, escrito pelo Presidente da Astur - Associação das Secretarias de Turismo de Pernambuco, Senhor Sérgio Aroucha , publicado na Folha de Pernambuco, seção Cidadania, em 04 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única do Requerimento n° 3499/2009
Autora: Dep. Isabel Cristina

Voto de Aplausos aos Policiais Militares agraciados com o Certificado do ***Programa Polícia Amiga*** em 05 de junho do corrente ano, no pátio de eventos ao lado do Conselho de Moradores do bairro João de Deus, em Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Discussão Única do Requerimento n° 3500/2009
Autor: Dep. André Campos

Solicita que seja constituída uma Comissão Parlamentar Especial, conforme o art. 139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pelo período de noventa dias, composta por dez membros, sendo cinco titulares e cinco suplentes, com a finalidade de acompanhar as ações iniciais desenvolvidas pelo Estado de Pernambuco para sediar a Copa do Mundo da FIFA de 2014, tendo em vista a cidade do Recife haver sido escolhida como uma das subsedes da Copa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/6/2009

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E MIRIAM LACERDA.

AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA, SITUADO NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO, ANEXO I DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR,

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública

Convoco, nos termos do artigo 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, as Deputadas **Isabel Cristina (PT), Carla Lapa (PSB), Nadegi Queiroz (PMN) e Miriam Lacerda (DEM) Membros Titulares**, e na ausência destes, as **Suplentes, Deputadas Ceça Ribeiro (PSB), Dilma Lins (DEM), Jacilda Urquisa (PMDB), Teresa Leitão (PT) e Terezinha Nunes (PSDB),** para se fazerem presentes à **Audiência Pública,** sobre o Tema: "**Igualdade, Autonomia Profissional e Cidadania para as Mulheres**" a ser realizada no **Centro Cultural Dr. José Nivaldo**, sito a Rua Cônego Benigno de Lira, s/n, Centro, **Surubim-PE** – CEP 55750-000, **às 09h, do dia 18 de junho de 2009.**

Recife, 08 de junho de 2009.

ELINA CARNEIRO
Deputada Estadual
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO MORAES, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 916/2009, NO PERÍODO DE VINTE E CINCO DE MAIO A QUINZE DE JUNHO DO CORRENTE, ABONADAS AS FALTAS VERIFICADAS NESSE ÍNTERIM, TENDO FALTADO O DEPUTADO AMAURY PINTO, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E AIRINHO DE SÁ CARVALHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE SOLICITA AOS SENHORES EDUARDO CAMPOS E JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, RESPECTIVAMENTE GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO, A MELHORIA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA MIRIAM LACERDA DESTACA O CONFLITO ENTRE O SENHOR CARLOS MINC, MINISTRO DO MEIO AMBIENTE, E OS GESTORES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO EDUARDO PORTO CONTESTA A REJEIÇÃO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DE PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE CLASSIFICA DA VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA VISUAL, ARGUMENTANDO QUE NOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, DE GOIÁS, DO AMAZONAS E NO DISTRITO FEDERAL A MEDIDA JÁ SE TORNOU LEI. A SEGUIR, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES PROTESTA CONTRA O TRATAMENTO DISPENSADO PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE A SUA POPULAÇÃO, DENUNCIANDO O LIXO ESPALHADO PELA PERIFERIA, OS BURACOS NAS VIAS E AS RUAS ALAGADAS. EM SEGUIDA, A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO RELATA A PARTICIPAÇÃO NO DIA DE ONTEM DE ALUNOS DE NOVE ESCOLAS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE DURANTE A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS NESTA CASA E COMEMORA O FATO DE QUE O GOVERNO FEDERAL VEM DANDO IMPORTÂNCIA À AGRICULTURA FAMILIAR E AO CULTIVO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS. LOGO APÓS, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SAÚDA AS SENHORAS PROFESSORAS ANA DULCE, BERNADETE SOTERO, CÉLIA MARIA BARBOSA, EUDA CRISTINA PEREIRA E MARIA APARECIDA MENDES E ALUNOS PRESENTES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZABETH LYRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA. FINALIZANDO, RELATA QUE, DESDE O INÍCIO DO MANDATO, DEFENDE OBRAS IMPORTANTES PARA O MUNICÍPIO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES A ENTREGAR O LIVRO "PERNAMBUCO – CAMINHOS DA LIBERDADE" AO SENHOR JOSÉ ARNALDO DE MELO, DIRETOR DA ESCOLA ELIZABETH LYRA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE SOLICITA A PARTICIPAÇÃO DOS PARLAMENTARES NA PASSEATA EM DEFESA DO SENHOR MARQUINHOS, CACIQUE DA TRIBO XUCURU, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, A SER REALIZADA A PARTIR DAS CATORZE HORAS DO DIA DE AMANHÃ NA CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE, ATÉ A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, SITUADO NESTA CAPITAL, EM DEMONSTRAÇÃO DE INDIGNAÇÃO PELA DECISÃO DA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA COMARCA DE CARUARU DE CONDENÁ-LO A DEZ ANOS E QUATRO MESES DE PRISÃO E A PAGAMENTO DE MULTA INDENIZATÓRIA DE CINQUENTA MIL AOS LATIFUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA POR PROCESSO DECORRENTE DE CONFLITO ENTRE OS LATIFUNDIÁRIOS E OS ÍNDIOS. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 3613/2009, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 388/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1063/2009 A 1065/2009, 1011/2009 E 1033/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1086/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 3434/2009 E 3435/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3485/2009 A 3487/2009. ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO PARA OS CONVIDADOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ENTRAREM NO PLENÁRIO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, EM COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO SENHOR MESTRE VITALINO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2824/2009, DE AUTORIA DA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, CONVIDANDO A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES VEREADOR ROGÉRIO MENEZES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARUARU; JOSÉ PEREIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PREFEITO JOSÉ QUEIROZ; VALDÊNIO PORTO, PRESIDENTE DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS; VEREADOR TONY GEL, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU; LÊDA ALVES, PRESIDENTA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE; COMPOSITOR ONILDO ALMEIDA; E SEVERINO VITALINO E MANOEL VITALINO, FILHOS DO HOMENAGEADO. PROFERINDO DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, O SENHOR PRESIDENTE DESTACA QUE ESTA CASA SE ASSOCIA ÀS MANIFESTAÇÕES PROMOVIDAS PARA ASSINALAR O CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO HOMEM HUMILDE MAS DOTADO DE IMENSO TALENTO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE ATESTA A JUSTEZA DO ARTISTA TER SEU RECONHECIMENTO DESTACADO PELO LEGISLATIVO PERNAMBUCANO. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA MIRIAM LACERDA A ENTREGAR UMA PLACA DE HOMENAGEM AO SENHOR MESTRE VITALINO À FAMÍLIA DO MESMO, LENDO A PARLAMENTAR A HOMENAGEM CONTIDA NA PLACA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA MIRIAM LACERDA A ASSUMIR A PRESIDÊNCIA. A SENHORA PRESIDENTA CONVIDA A SENHORA POETISA VASSULA HERMELINDA A DECLAMAR UM POEMA EM HOMENAGEM AO SENHOR MESTRE VITALINO. LOGO APÓS, A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES CREUZA ARAGÃO, CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; ADEJÁ SOARES, PRESIDENTE DO CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS – CDL – DE CARUARU, NESTE ATO REPRESENTANDO OS CDLS DE PERNAMBUCO; VEREADORES ADOLFO JOSÉ E LULA TORRES; BRAGA SÁ, PRESIDENTE DO GERE – GRUPO EXECUTIVO DO RECIFE; E WALMIRÉ LIBERON. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MANOEL VITALINO, QUE AGRADECE PELA HOMENAGEM E RESSALTA O ORGULHO PELO PAI. EM SEGUIDA, A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA AS PRESENÇAS DOS SENHORES LUÍS CARLOS, ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA, HELENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, LEONILDO DO NASCIMENTO SILVA, LUÍS ANTÔNIO DA SILVA, SEVERINO BARBOSA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA, ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, MARLIETE RODRIGUES DA SILVA, PAULO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO E LUÍS GALDINO. NA SEQUÊNCIA, A SENHORA PRESIDENTA CONVIDA O SENHOR ONILDO ALMEIDA A CANTAR DUAS MÚSICAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA A PRESENÇA DA SENHORA MIRNA TARGINO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JUIZ DE DIREITO JOÃO TARGINO, COORDENADOR DOS JUIZADOS DE PEQUENAS CAUSAS. LOGO APÓS, A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ONILDO ALMEIDA, QUE ANUNCIA O LANÇAMENTO DE CD DE MÚSICAS SUAS. A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTE EVENTO DOS SENHORES SENADORES JARBAS VASCONCELOS E SÉRGIO GUERRA E DEPUTADOS MENDONÇA FILHO E ANDRÉ DE PAULA. EM SEGUIDA, A SENHORA PRESIDENTA CONVIDA A SENHORA ROSAURA MUNIZ A HOMENAGEAR EM MÚSICA O SENHOR MESTRE VITALINO. DANDO SEGUIMENTO, A SENHORA PRESIDENTA CONVIDA O SENHOR ROGÉRIO MENEZES A HOMENAGEAR EM MÚSICA O SENHOR MESTRE VITALINO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3456/2009 A 3463/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3496/2009 A 3500/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO APELO AO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO NA RUA BOSQUE DE VIENA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO NO SENTIDO DE INCLUÍREM A BANDEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NAS PLACAS DOS VEÍCULOS MATRICULADOS NO ESTADO. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E AOS SENHORES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PR), AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB) e PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ADELMO DUARTE (DEM), CEL. JOSÉ ALVES (PDT), CIRO COELHO (DEM), DOUTORA NADEGI (PMN), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), LUCIANO MOURA (PC do B), SOLDADO MOISÉS (PSB) e TEREZINHA NUNES (PSDB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9:00h (nove horas), do dia 09 de junho de 2009, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE RESOLUÇÃO:
1) Projeto de Resolução nº 1091/2009, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte Mérito Esportivo, ao Dr. RICARDO TERRA TEIXEIRA, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).)
2) Projeto de Resolução nº 1098/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Diretor da Rede Globo Nordeste Arísio Coutinho Filho)
II) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:
1) Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2009, de autoria da Deputada Dilma Lins (Ementa: Institui a Política de Prevenção, Diagnostico e Tratamento do Câncer Bucal)
2) Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2009, de autoria da Deputada Doutora Nadegi (Ementa: Dispõe sobre a política de conscientização e orientação sobre o LES - LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, no Estado de Pernambuco e dá outras providências)
3) Projeto de Lei Ordinária nº 1090/2009, de autoria do Deputado Amaury Pinto (Ementa: Altera a lei 13.193, de 16 de janeiro de 2007, e dá outras providências)
4) Projeto de Lei Ordinária nº 1092/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Obriga a Administração Pública do Estado de Pernambuco a adotar a pintura dos prédios públicos na cor branca e azul, prevalecendo as cores da bandeira de Pernambuco e dá outras providências)
5) Projeto de Lei Ordinária nº 1095/2009, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco os Grupos de Maracatu Rural de Nazaré da Mata)
6) Projeto de Lei Ordinária nº 1096/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Considera o Festival de Inverno de Garanhuns Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco)
7) Projeto de Lei Ordinária nº 1097/2009, de autoria do Deputado Eduardo porto (Ementa: Classifica a visão monocular como deficiência visual)
8) Projeto de Lei Ordinária nº 1099/2009, de autoria da Deputada Elina Carneiro (Ementa: Declara de Utilidade Pública a União dos Estudantes de São Lourenço da Mata).
9) Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2009, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Altera a denominação da Unidade Escolar que indica, na Cidade de São Lourenço da Mata e dá outras providencias)
10) Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2009, de autoria da Deputada Doutora Nadegi (Ementa: Torna obrigatória a afixação de placa informando os números do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Disque 100)).
11) Projeto de Lei Ordinária nº 1102/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
12) Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
13) Projeto de Lei Ordinária nº 1104/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
14) **Projeto de Lei Ordinária nº 1105/2009,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.)
Regime de urgência
15) Projeto de Lei Ordinária nº 1106/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
16) Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2009, de autoria do Poder Exceutivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
17) Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
18) Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
19) Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
20) Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivínicula do Estado de Pernambuco)
Regime de urgência

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:
1) Projeto de Lei Ordinária nº 535/2008, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nos cardápios, cartazes, avisos e nas contas referentes às despesas efetuadas em bares, restaurantes e similares, da expressão "10% (dez por cento) do garçom e correlatos - OPCIONAL, não obrigatório, pelos bons serviços", a título de gratificação pelos serviços prestados pelos garçons, barmen, maitres e funções correlatas, no âmbito do Estado de Pernambuco, contendo outras providências)
Relator: Deputado Sebastião Rufino
2) Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2009, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO do Caranguejo - Uçá, no Estado de Pernambuco)
Relatora: Deputada Jacilda Urquisa
3) Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2009, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Institui o Diploma "Prefeitura Amiga do Meio Ambiente", a ser concedido anualmente, no dia 05 de junho, à prefeitura que desenvolver de forma mais significativa projetos e ações que vise melhorar as condições do meio ambiente no âmbito de seu território)
Relator: Deputado Alberto Feitosa
4) Projeto de Lei Ordinária nº 1080/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
5) Projeto de Lei Ordinária nº 1081/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
6) Projeto de Lei Ordinária nº 1082/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
7) Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
8) Projeto de Lei Ordinária nº 1093/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a concessão de isenção de tributos estaduais referentes a fatos geradores relacionados às competições da Copa das Confederações da Fédération Internationale de Football Association - FIFA de 2013 e da Copa do Mundo da FIFA de 2014)
Regime de urgência
Relatora: Deputada Teresa Leitão
9) Projeto de Lei Ordinária nº 1094/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para fins que especifica, e dá outras providências)
Regime de urgência
10) Projeto de Lei Ordinária nº 1102/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
11) Projeto de Lei Ordinária nº 1104/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)
Regime de urgência
II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:
1)Projeto de Resolução nº 1098/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Diretor da Rede Globo Nordeste Arísio Coutinho Filho).

Recife, 08 de junho de 2009.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS
Presidente

GOVERNADOR E SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, FORMADA PRO DEZ MEMBROS, PELO PERÍODO DE NOVENTA DIAS, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR AS AÇÕES INICIAIS DESENVOLVIDAS PELO ESTADO PARA SEDIAR A COPA DO MUNDO DA FIFA DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS "LEI DE FOMENTO À CULTURA", DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL MAURÍCIO RANDS, E "NOVAS ROTAS PARA O TURISMO EM PERNAMBUCO", DE AUTORIA DO SENHOR SÉRGIO AROUCHA, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA DOIS DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCIO E NA EDIÇÃO DO DIA DE HOJE DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE. PELA DEPUTADO ISABEL CRISTINA APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO AÇUDE DE RAJADA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, E A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OROCÓ; AO SENHOR DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM PERNAMBUCO NO SENTIDO DE VIABILIZAR A EXTENSÃO OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO DO PROJETO FULGÊNCIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA; AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE INTERCEDER JUNTO AO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES PARA QUE AVALIE A POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE PROJETO FULGÊNCIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA; E VOTOS DE APLAUSOS À DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU E AOS SENHORES POLICIAIS MILITARES AGRACIADOS COM O CERTIFICADO DO PROGRAMA POLÍCIA AMIGA. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1098/2009 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1099/2009 A 1101/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR ARÍSIO COUTINHO FILHO. PELA DEPUTADA DOUTORA NADEGI PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE OBRIGA A AFIXAÇÃO DE PLACA INFORMANDO OS NÚMEROS DO DISQUE DENÚNCIA NACIONAL DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO LOURENÇO DA MATA. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. REASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA MIRIAM LACERDA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTA ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2009.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 46 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1102 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 47 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1103 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 48 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1104 que Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 49 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1105 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 50 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1106 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 51 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1107 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 52 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1108 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM Nº 53 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1109 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 54 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1110 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 55 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1111 que Institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 11ª Comissões.

PARECERES NºS 3614, 3615, 3616, 3617 E 3618 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1011, 1033, 1063, 1064 e 1065.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 100 - DO PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE FERNANDO DE NORONHA encaminhando voto de aplauso ao Deputado Raimundo Pimentel, pelo relevante apoio prestado na luta para o fim do embargo aos cruzeiros marítimos Recife/FN.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 152 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA encaminhando a proposição que objetiva a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilmo. Senhor Ney Rodrigues Araújo, de autoria do Deputado Antônio Moraes.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 803 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS DO ESTADO DE SÃO PAULO encaminhando cópia da Moção nº 12/2009, de autoria dos Vereadores Silas Faria de Souza e José Izidro Neto.
Inteirada.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2009.
À Publicação.

Ofício

Ofício CCLJ nº 152/2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Recife, 8 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 275, V, "c", do regimento Interno, encaminho a V.Exa., a proposição em anexo, que objetiva a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilmo. Sr. Ney Rodrigues Araújo, de autoria do deputado Antônio Moraes, para os fins do disposto no VI do artigo acima mencionado.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO **ANDRÉ CAMPOS**
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Nesta

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **ISABEL CRISTINA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 08 a 12 de junho de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 5 de junho de 2009.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 08/06/2009

Guilherme Uchoa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 055/2009.

Recife, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo instituir o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco, com a finalidade de atrair investimentos para o referido Setor e fomentar o desenvolvimento na Mesorregião do São Francisco Pernambucano, mediante a concessão de incentivos fiscais para os estabelecimentos agrícolas e industriais ali situados.

A criação do mencionado Programa fundamenta-se na necessidade de serem apresentadas alternativas que possibilitem às empresas produtoras de uva, vinho ou suco de uva, estabelecidas na Mesorregião do São Francisco Pernambucano, reduzir o custo da respectiva produção, proporcionando às mencionadas empresas maior poder competitivo em relação ao vinho e ao suco de uva produzidos em outras Unidades da Federação ou importados do exterior.

Com a medida de política fiscal que traz o Projeto de Lei em questão, estima-se perda de arrecadação anual no montante de R$ 720.000, 00 (setecentos e vinte mil reais). Entretanto, a sistemática de tributação proposta deverá contribuir para o aumento da arrecadação do ICMS, em face da atração de novos investimentos para esse segmento, ocasionando forte impacto na economia deste Estado, tanto do ponto de vista econômico quanto do social, com geração de emprego e renda.

A referida sistemática não afetará, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando que já existem empresas beneficiárias de incentivos do PRODEPE e que estes benefícios não poderão ser utilizados juntamente com a mencionada sistemática.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados, protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1111/2009

Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco, com a finalidade de atrair investimentos para o referido Setor e fomentar o desenvolvimento na Mesorregião do São Francisco Pernambucano, mediante a concessão de incentivos fiscais para os estabelecimentos agrícolas e industriais ali situados.

Parágrafo único. Para efeito do Programa previsto no "caput", considera-se Setor Vitivinícola o conjunto de empresas situadas na Mesorregião do São Francisco Pernambucano, produtoras de:

I – uva;

II – vinho ou suco de uva, desde que elaborados exclusivamente com uvas produzidas na referida Mesorregião.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se também aos estabelecimentos agrícolas e industriais que produzam insumos e matérias-primas, relacionados em decreto do Poder Executivo, quando destinados ao estabelecimento industrial produtor de vinho ou de suco de uva.

Art. 3º Os incentivos fiscais previstos no art. 1º são os seguintes:

I – crédito presumido do ICMS equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do mencionado imposto, apurado em cada período fiscal;

II – diferimento do recolhimento do ICMS incidente:

a) na aquisição de insumos e matérias-primas, relacionados em decreto do Poder Executivo, exceto energia elétrica e combustíveis, quando destinados à produção de vinho e suco de uva;

b) na saída interna e na importação de aparelhos, equipamentos, máquinas e ferramentas, bem como peças, partes e componentes, para a respectiva montagem ou reposição, quando os referidos aparelhos, equipamentos, máquinas e ferramentas sejam destinados a integrar o ativo fixo do citado estabelecimento, excluídos, em qualquer hipótese, os relacionados com as atividades administrativas do adquirente, nestes incluídos os meios de transportes que trafeguem fora do estabelecimento;

c) na aquisição, em outra Unidade da Federação, dos bens e produtos mencionados nas alíneas "a" e "b", com a destinação ali indicada, relativamente ao ICMS complementar resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota prevista para as operações internas e aquela prevista para as operações interestaduais sobre o valor da operação na Unidade da Federação de origem.

Parágrafo único. Relativamente ao diferimento de que trata o inciso II do "caput":

I – deve ser observado o seguinte:

a) se a saída subsequente for tributada:

1. será dispensado o respectivo recolhimento, na hipótese das alíneas "a" e "b", quando a saída ocorrer em decorrência de fusão, cisão ou incorporação de empresas, transferência entre estabelecimentos do mesmo titular e sucessão, desde que os mencionados bens permaneçam neste Estado;

2. considera-se incluído no imposto relativo à referida saída, nos demais casos;

b) se a saída subsequente não for tributada, será dispensado o respectivo recolhimento;

II – em qualquer caso e a qualquer tempo, desde que fique comprovada destinação diversa do bem ou da mercadoria, o contribuinte deverá recolher o imposto diferido, acrescido de juros e atualização monetária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 4º A fruição dos incentivos previstos na presente Lei:

I – fica condicionada ao credenciamento do contribuinte, nos termos estabelecidos em portaria do Secretário da Fazenda;

II – não poderá ocorrer cumulativamente com a fruição de incentivos do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

§1º O contribuinte credenciado, nos termos do inciso I do "caput", será descredenciado caso seja verificada a inobservância das normas de credenciamento estabelecidas no ato normativo ali previsto.

§2º O prazo de fruição dos incentivos concedidos com base na presente Lei será de 12 (doze) anos.

Art. 5º A empresa beneficiária dos incentivos previstos nesta Lei, durante o período de fruição, deverá recolher, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização do crédito presumido do ICMS, nos termos do art. 3º, I, taxa de administração, em razão da fiscalização do cumprimento das condições impostas para a fruição dos incentivos instituídos pela presente Lei, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do mencionado crédito, observado o disposto em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do recolhimento da taxa de administração, prevista no "caput", serão destinados ao desenvolvimento das atividades do Setor Vitivinícola deste Estado e serão administrados pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD/DIPER, seguindo diretrizes estabelecidas, conjuntamente, pela referida Agência e pelo Instituto do Vinho do Vale do São Francisco – VINHOVASF.

Art. 6º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas nesta Lei, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 3º, prevalecerão aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio de decreto, deve regulamentar esta Lei, em especial quanto às condições para aplicação e controle da sistemática nela prevista.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, quanto ao disposto no art. 5º, a partir de 1º de janeiro de 2.010.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 7ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 056/2009

Recife, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, crédito suplementar no valor de R$ 42.200.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos mil reais) , em favor da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, prevista no artigo 21 da Lei nº 13.518, de 04 de setembro de 2008 e consignada na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

A solicitação em apreço objetiva implementar medidas de contingenciamento do Orçamento do Estado, referente ao presente exercício de 2009, estabelecidas pelo Decreto nº 33.402, de 20 de maio de 2009, considerando que o comportamento da receita no primeiro trimestre do ano aponta para uma insuficiente realização em relação à orçada, situação em que, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deve se proceder a contingenciamentos no lado da despesa.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, previstas para o presente exercício, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa
N E S T A

Projeto de Lei Ordinária N° 1115/2009

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, crédito suplementar no valor de R$ 42.200.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CREDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	**ORÇAMENTO FISCAL 2009**	**RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE**	**EM R$ VALOR**
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
00999 - Reserva de Contingência			
Op.Especial:	99.999.0307.0983 - Reserva de Contingência		**42.200.000,00**
	9.9.99.00. - Reserva de Contingência	0101	**42.200.000,00**
	TOTAL		**42.200.000,00**

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	**ORÇAMENTO FISCAL 2009**	**RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE**	**EM R$ VALOR**
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
00001 - Assembleia Legislativa - Administração Direta			
Atividade:	01.031.0095.0673 - Assessoramento as Atividades Legislativas		**1.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000.00
Projeto:	01.031.0095.0678 - Modernização da Ação Parlamentar		**150.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	50.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	100.000,00
Atividade:	01.031.0095.3539 - Verba Indenizatória aos Deputados		**1.400.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.400.000.00
Projeto:	01.031.0105.0664 - Ampliação e Reforma das Instalações da ALEPE		**10.500.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.500.000,00
Projeto:	01.126.0105.0675 - Modernização Tecnológica da ALEPE		**900.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	900.000,00
Atividade:	01.128.0104.0665 - Formação Continuada da Escola do Legislativo		**100.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
Projeto:	01.131.0103.3412 - Instalação da Rádio Assembleia		**250.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	50.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	200.000,00
Op.Especial:	01.331.0096.3419 - Fundo Habitacional ALEPE		**100.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
Op.Especial:	01.846.0096.0668 - Concessão de Auxílio Alimentação a Servidores da ALEPE		**600.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	600.000,00
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS			
00002 - Tribunal de Contas - Administração Direta			
Atividade:	01.032.0256.1111 - Controle Externo da Aplicação dos Recursos Públicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco		**4.800.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.800.000,00
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
00007 - Tribunal de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	02.061.0577.2778 - Prestação Jurisdicional do 1º e 2º Graus do Poder Judiciário		**7.553.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	7.553.000,00
Op.Especial:	02.846.0578.2777 - Contribuições Patronais do PJPE ao FUNAFIN		**5.747.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	5.747.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	**ORÇAMENTO FISCAL 2009**	**RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE**	**EM R$ VALOR**
Op.Especial:	28.846.0578.2776 - Contribuição Complementar do PJPE ao FUNAFIN		**4.300.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.300.000,00
32000 – MINISTÉRIO PÚBLICO			
00121 – Procuradoria Geral de Justiça – Administração Direta			
Atividade:	14.422.0295.1133 - Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão		**4.800.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.800.000,00
	TOTAL		**42.200.000,00**

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 057/2009

Recife, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas ao Programa Chapéu de Palha, visando garantir o pagamento da bolsa do PCP da cana de açúcar e da fruticultura irrigada.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa
N E S T A

Projeto de Lei Ordinária N° 1116/2009

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009		EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0670.3088	- Coordenação, Supervisão e Apoio Operacional ao Programa Chapéu de Palha		**10.000.000,00**
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0116	10.000.000,00
	TOTAL			**10.000.000,00**

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009		EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta				
Projeto:	15.451.0666.3073	- Melhoria da Infra-Estrutura Metropolitana		**10.000.000,00**
	4.4.90.00.	- Investimentos	0102	10.000.000,00
	TOTAL			**10.000.000,00**

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 058/2009

Recife, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, crédito suplementar no valor de R$ R$ 3.540.744,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com encargos da folha de pagamento, pensões especiais, INSS e auxílio funeral em favor de diversos Órgãos Estaduais.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa
N E S T A

Projeto de Lei Ordinária N° 1117/2009

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, crédito suplementar no valor de R$ 3.540.744,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CREDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009		EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00117 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0056.1780	- Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Governadoria do Estado		**136.778,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	136.778,00
Atividade:	04.122.0056.1792	- Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado de outros Órgãos do Estado		**264.280,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	264.280,00
Atividade:	12.122.0056.1794	- Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação		**1.328.472,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.328.472,00
Atividade:	04.122.0056.0060	- Encargos com a Folha de Pagamento de Pessoal do Estado		**1.877,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	1.877,00
Op.Especial:	28.846.0056.0109	- Encargos com Pensões Especiais		**1.640.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	1.640.000,00
Op.Especial:	14.122.0056.1929	- Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		**89.337,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	89.337,00
Op.Especial:	08.846.0056.2853	- Encargos com Auxílio Funeral de Inativos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual		**80.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	80.000,00
	TOTAL			**3.540.744,00**

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009		EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00117 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta				
Op.Especial:	09.846.0056.0056	- Encargos com Inativos		**1.900.000,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.900.000,00
Op.Especial:	28.846.0056.0062	- Restituições e Indenizações a Servidores		**1.640.744,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.640.744,00
	TOTAL			**3.540.744,00**

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 059/2009.

Recife, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que inclui ações no Plano Plurianual 2008/2011 e abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.

A solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir, na Programação Anual de Trabalho da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, no Programa "0354 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA E DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL", a Ação "3544 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Animal, a cargo do FUNDAGRO", e no Programa "0353 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA E DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO VEGETAL, a Ação "3545 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Vegetal, a cargo do FUNDAGRO", objetivando atender despesas a cargo do Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco - FUNDAGRO, de acordo com o que dispõe a Lei nº 13.598, de 29.10.2008, regulamentada pelo Decreto nº 32.585, de 03.11.2008.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do incluso Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1118/2009

Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro de 2007, as ações a seguir especificadas, segundo os seus respectivos atributos:

00113 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA(F): 0353 - PROMOÇÂO E EXECUÇÂO DA DEFESA E DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO VEGETAL

Objetivo: Promover e executar a defesa, a inspeção e a fiscalização vegetal no Estado.

Atividade: 00113.20.603.0353.3545 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Vegetal, a cargo do FUNDAGRO.
Finalidade: Suplementar ações relativas à vigilância, em saúde vegetal e educação sanitária, dando cumprimento às disposições da Lei nº 13.598/2008.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

PROGRAMA(F): 0354 - PROMOÇÂO E EXECUÇÂO DA DEFESA E DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL

Objetivo: Promover e executar a defesa e inspeção e fiscalização animal.

Atividade: 00113.20.604.0354.3544 - Execução de Ações Específicas, na Área
de Defesa Animal, a cargo do FUNDAGRO.
Finalidade: Indenizar produtores rurais, proprietários dos animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa ou outras doenças infecto contagiosas, dando cumprimento às disposições da Lei nº 13.598/2008.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificado no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária constante do Orçamento em vigor, discriminada no seu Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA			
00113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – Administração Direta			
Atividade:	20.604.0354.3544 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Animal, a cargo do FUNDAGRO		**55.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	55.000,00
Atividade:	20.603.0353.3545 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Vegetal, a cargo do FUNDAGRO		**5.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	5.000,00
	TOTAL		**60.000,00**

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA			
00113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta			
Atividade:	20.304.0616.3245 - Execução da Defesa Sanitária Animal		**60.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	60.000,00
	TOTAL		**60.000,00**

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 060/2009.

Recife, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo promover modificações na Lei n° 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e na Lei n° 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, bem como estabelecer hipóteses de benefícios fiscais, no âmbito deste Estado.

A modificação da Lei n° 10.654, de 1991, visa aperfeiçoar e dar maior transparência à sistemática de monitorização de contribuintes do ICMS, sem qualquer prejuízo para estes ou para o Fisco.

As modificações propostas à Lei n° 11.675, de 1999, visam, em síntese, aperfeiçoar a redação de alguns dispositivos que tratam de hipóteses de perdas dos benefícios do PRODEPE, bem como incentivar a regularização de débitos dos contribuintes beneficiários, mediante a concessão de novos prazos e condições para tanto e, por outro lado, reforçar a punição para os que se negarem a proceder à mencionada regularização. Tal medida já foi adotada em outras oportunidades, a exemplo da Lei n° 12.308, de 19 de dezembro de 2002, que tratou dos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2002, e da Lei Complementar n° 68, de 21 de janeiro de 2005, que tratou dos fatos geradores ocorridos até 31 de janeiro de 2005.

Os benefícios fiscais de que trata o art. 3º do presente Projeto de Lei têm por objetivo, relativamente ao ICMS, reduzir a base de cálculo na saída interna de máquinas pesadas e conceder crédito presumido na saída interestadual das citadas mercadorias. Essas medidas objetivam oferecer condições de competitividade às empresas pernambucanas revendedoras de máquinas pesadas, em relação à carga tributária inferior ora praticada por alguns Estados, especialmente do Sul e Sudeste, que vendem diretamente a adquirentes deste Estado. Não ocorrerá renúncia de receita, por inexistir, atualmente, vendas das mencionadas máquinas pesadas, por estabelecimentos comerciais deste Estado.

A sistemática especial de tributação de que trata o art. 4º do Projeto de Lei anexo tem por objetivo conceder benefícios relativamente à importação de determinados produtos, de forma a permitir, aos estabelecimentos comerciais atacadistas locais, a ampliação do volume de importações de mercadorias neste Estado. A ampliação das atividades desse segmento econômico permitirá a expansão de seus negócios, com impacto bastante positivo para a economia pernambucana, bem como para a receita estadual, pelo maior volume de negócios que serão realizados com entrada pelos Portos do Recife e de Suape.

Os referidos benefícios fiscais não afetarão a estrutura de receitas prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ressalte-se que esses benefícios fiscais poderão, a qualquer tempo, ser reduzidos, suspensos ou cancelados por meio de decreto do Poder Executivo, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1119/2009

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º O artigo 40 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 40. .....

§1º É vedada a lavratura de Auto de Infração, observado o disposto neste artigo:
.....

II – até 30 de junho de 2009, quando, transcorrido o prazo previsto no inciso I, o funcionário fiscal, mediante designação específica, realize diligência que tenha o objetivo exclusivo de monitorização, acompanhamento e orientação ao contribuinte. (NR)
.....

§5º A partir de 01 de julho de 2009, relativamente ao Auto de Infração lavrado em decorrência de diligência que tenha o objetivo exclusivo de monitorização, acompanhamento e orientação ao contribuinte, a multa aplicada, excetuada a multa regulamentar, será reduzida a 15% (quinze por cento) do valor do ICMS, desde que o pagamento integral do débito ocorra no prazo de defesa. (ACR)"

Art. 2º O artigo 17 da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 17. .....
.....

§1º Nas hipóteses de perda dos incentivos fiscais, fica cancelado o benefício, restaurando-se o valor originário, que deverá ser corrigido, pelo índice aplicável aos débitos do ICMS, com os demais acréscimos legais cabíveis, a partir do termo final do prazo em que o mencionado imposto deveria ter sido recolhido, caso não tivesse havido o incentivo, observando-se: (NR)

I - o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da portaria de cancelamento dos benefícios, efetuar o recolhimento, a título de ICMS devido e não recolhido, do valor utilizado como crédito presumido do PRODEPE ou iniciar o respectivo pagamento de forma parcelada, nos termos da legislação específica; (ACR)

II – na hipótese de inobservância do disposto no inciso I, o valor do ICMS ali mencionado deverá ser cobrado, de ofício, por meio de Notificação de Débito. (ACR)
.....

§3º Relativamente a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008, as hipóteses de perda previstas neste artigo, bem como a hipótese de impedimento de que trata o art. 16, I, não se aplicarão quando a empresa incentivada recolher, até 15

de agosto de 2009, o ICMS devido, com os acréscimos legais cabíveis, e sanar a irregularidade, podendo o respectivo pagamento ocorrer em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas. (NR)
.....

§5º Na hipótese prevista no inciso I do "caput", quando o não-recolhimento resultar na lavratura de Auto de Infração, Auto de Apreensão, Auto de Lançamento sem Penalidade, Notificação de Débito ou Notificação de Débito sem Penalidades, será observado o seguinte:
.....

V – a perda dos benefícios não ocorrerá quando o contribuinte proceder ao recolhimento integral do crédito tributário nos seguintes prazos: (ACR)

a) até 30 (trinta) dias após a referida lavratura;

b) até 20 (vinte) dias após a decisão em primeira instância, na esfera administrativa;

c) até 10 (dez) dias após a decisão em segunda instância, na esfera administrativa.
....."

Art. 3º Relativamente às operações com máquinas pesadas a serem relacionadas em decreto será observado o seguinte:

I - na saída interna, a base de cálculo do ICMS será reduzida de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação, admitida a manutenção do crédito fiscal relativo à entrada no mesmo percentual, devendo ser estornado o valor excedente;

II - na saída interestadual, será concedido crédito presumido do ICMS no valor resultante da aplicação de 7% (sete por cento) sobre o montante das mencionadas saídas, vedada a utilização de quaisquer outros créditos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, mediante decreto, sistemática especial de tributação, apuração e recolhimento do ICMS, relativamente às operações realizadas com as mercadorias importadas nele relacionadas.

§1º A sistemática especial a que se refere o "*caput*" poderá ser adotada por estabelecimento comercial atacadista inscrito no regime normal, devidamente credenciado e cujo faturamento seja, preponderantemente, relativo às mercadorias importadas de que trata o "caput".

§2° Ao contribuinte credenciado será concedido:

I - redução de base de cálculo do ICMS na importação, de tal forma que o montante do imposto a ser recolhido, por ocasião do respectivo desembaraço aduaneiro, corresponda ao valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da base de cálculo relativa à mercadoria importada:

a) no período de 01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2010: 4,5% (quatro vírgula cinco por cento);

b) a partir de 01 de julho de 2010: 5% (cinco por cento);

II - crédito presumido em montante equivalente ao valor do ICMS relativo à operação de saída da mercadoria importada, condicionado o seu uso ao efetivo pagamento do imposto, nos termos do inciso I, vedada a utilização de quaisquer outros créditos.

§3º O benefício de que trata o § 2°, I, não alcança o ICMS devido por substituição tributária, o qual deverá ser recolhido nos termos de legislação específica.

Art. 5° Os benefícios previstos nos arts. 3° e 4° poderão, a qualquer tempo, ser reduzidos, suspensos ou cancelados por meio de decreto do Poder Executivo, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 3ª , 2ª e 1ª Comissões.

MENSAGEM Nº 061/2009.

Recife, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder auxílio financeiro à Casa da Criança Marcelo Asfora, entidade civil sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública pela Portaria nº 1801, de 13 de setembro de 2005, do Ministério da Justiça, com sede na Praça de Casa Forte, nº 412, Município do Recife, neste Estado.

A Casa da Criança Marcelo Asfora é uma instituição que proporciona gratuitamente apoio pedagógico a 126 (cento e vinte e seis) crianças da periferia do Bairro de Casa Forte, no horário da manhã, visando ao seu afastamento das situações de risco, nas ruas, e a permitir às mães efetiva condição de trabalho fora de casa.

Durante a permanência na referida instituição, por um período de 06 (seis) horas, estas crianças recebem duas refeições, bem como participam de atividades pedagógicas, lúdicas, esportivas, religiosas e culturais, ministradas por 05 (cinco) auxiliares de ensino e 01 (um) auxiliar de recreação.

Considerando a capacidade de atendimento e comparando com o crescimento das comunidades do bairro e adjacências, verificou-se que, já em 2008, houve um crescimento da demanda da ordem de 6%, comparando com o número de crianças assistidas em 2007, existindo uma previsão de crescimento de 12% para 2009, elevando para 140 (cento e quarenta) o número total de crianças assistidas.

A concessão do auxílio financeiro ora proposto visa a permitir que a referida instituição possa suportar este incremento, mediante reforma e ampliação de suas instalações, cujo objetivo maior é proporcionar aos assistidos ambiente adequado e saudável para a realização das atividades. Importa referir que esta ação se encontra inserida nas políticas públicas setoriais do Estado.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1120/2009

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a repassar recursos orçamentários à instituição civil sem fins lucrativos e de utilidade pública que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder, no presente exercício de 2009, auxílio financeiro à Casa da Criança Marcelo Asfora, instituição civil sem fins lucrativos, com sede no Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.646/0001-05, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, abrirá crédito suplementar em favor da Secretaria da Casa Civil, destinado ao cumprimento do disposto no artigo anterior, através da Ação 04.123.0006.0001 – Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de junho de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Resolução N° 1112/2009

Concessão de Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco"

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Advogado Dr. Ney Rodrigues Araújo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Advogado Dr. Ney Rodrigues Araújo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Sr. Ney Rodrigues Araújo, portador da OAB PE 10.250 e inscrito no C.P.F. sob o nº 219.018.057-00 é filho do Sr. Jerônimo Alves Araújo e D. Belmira Rodrigues Araújo, nasceu no dia 27 de abril de 1949, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Dr. Ney Rodrigues Araújo, casou-se no dia 18 de maio de 1976, com a maranhense Rosa Maria Silva Araújo.

Há mais de 20 anos que ele reside nesta Capital no seguinte endereço: Rua Antônio Ferreira, nº 153, Apto. 304 – bloco "A", Conjunto Residencial Dois Irmãos, Água Fria, Recife-PE, CEP: 52.120-470.

Graduou-se no curso de Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no ano de 1987 e posteriormente fez pós-graduação em Direito Processual Civil e Direito Processo do Trabalho na mesma Universidade onde se formara.

Obstinado, decidido e corajoso o Dr. Ney Rodrigues Araújo, escolheu o Recife para definitivamente residir e trabalhar.

Sua verdadeira dimensão de operador do direito passou a delinear-se, após a instalação nesta cidade de um Escritório de Advocacia, localizado à Rua Matias de Albuquerque, nº 223, sala 702/705, 7º andar – Ed. Bancomércio, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-914.

Atuando na área trabalhista, previdenciária e cível, empreendendo defesas, consultorias, assessorias, pareceres e contratos, o Escritório de Advocacia Ney Araújo é integrado por uma equipe de 06 competentes advogados dentre os quais um juiz aposentado do TRT da 6ª Região e 4 advogados pós graduados na ESMATRA-PE.

Totalmente familiarizado aos costumes e as tradições culturais de nossa gente, o Dr. Ney Rodrigues, mantém uma coluna no Jornal Folha de Pernambuco aos domingos, denominada: Tirando Dúvidas Trabalhistas e Previdenciárias. Ainda no setor de comunicação de massas Dr. Nery tece comentários semanalmente sobre Direito do Trabalho e Previdenciário em 5 rádios AM e 6 FM e mais 6 canais de TV.

No exercício constante de renomado advogado, tem ele valiosos artigos publicados na Revista de Direito do Trabalho e no Jornal Trabalhista, ambos com circulação nacional. E, a nível estadual fez várias publicações no Jornal do Commercio e no Diário de Pernambuco.

Além dos escritos jurídicos, "dignos de um mestre, de forma a honrar a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco na qual se formou", Dr. Ney Araújo tem proferido Palestras, conferências e debates, aqui em Pernambuco e nos Estados da Paraíba e Sergipe, principalmente nas faculdades de direito, isto para as mais heterogêneas platéias: Professores, estudantes, odontólogos, bancários etc.

Em aditamento às referências até aqui delineadas, impõe-se alinhar ainda as seguintes anotações: Dr. Ney Rodrigues Araújo também já correspondeu a um centro de ideações, em prol de nosso Estado, desde que participou ativamente da política sindical da classe dos advogados pernambucanos.

Acresça-se que, como profissional que pugna pela Justiça e pelo direito, deixou exemplos dignificantes, durante suas gestões no Sindicato dos Advogados do Estado de Pernambuco, tanto na função de Presidente, quanto na de Vice-Presidente e Diretor Jurídico daquela entidade classista.

Dr. Ney Araújo há tempos que se fez pernambucano por amor a esta terra, aqui construiu inúmeras amizades e sempre se envolveu nas mais diversas atividades assistenciais e culturais do nosso Estado.

É fundador e Presidente do Bloco Carnavalesco Blocalhau; Vice-Presidente do Interblocos; Presidente do Cordão Etílico e Libidinoso Bacia D' Água e Integrante do Bloco da Saudade.

Por fim, Dr. Ney Araújo exerce o cargo de Diretor Jurídico do Bloco Carnavalesco o Boi da Tua Mãe e ainda é Diretor Jurídico e Presidente da Comissão Julgadora do Bloco as Virgens do Bairro Novo de Olinda.

Realmente o Advogado Dr. Ney Rodrigues Araújo, por seus próprios méritos, tenho plena convicção, se faz merecedor de ser agraciado com o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.

Portanto, após os tramites legais, temos a maior esperança de realizarmos mais uma reunião solene desta Assembléia Legislativa, para outorgarmos o Título de Cidadão de Pernambuco a quem merecidamente dele faz jus, o brilhante advogado que há muitos anos convive e trabalha em nossa terra, Dr. Ney Rodrigues Araújo.

Diante pois, deste extenso e rico currículo, espero que os meus ilustres pares, num gesto de reconhecimento e justiça apreciem e aprovem o presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2009.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1113/2009

Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Azul de controle e redução do consumo de água potável para os municípios, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Artigo 1º - Todos os municípios do Estado de Pernambuco cujo abastecimento de água é feito pela Companhia Pernambucana de Saneamento, deverão integrar seus sistemas de controle de consumo de água por residência ao do sistema estadual para o controle do governo.

Artigo 2º - O controle deve ser feito mediante a criação de **banco de dados estadual** que armazenará as informações para mapear o controle de consumo de água potável dos municípios.

Artigo 3º - Os municípios que reduzirem o consumo de água potável receberão como benefícios:

I - o Selo Azul de qualidade e eficiência pelo controle e redução do consumo de água potável;

II - ampla divulgação do resultado pelos meios de comunicação de abrangência estadual, sendo reconhecido como município amigo da natureza e da preservação da vida;

Artigo 4º - Campanha de divulgação e redução ficará por conta da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, em parceria com as Secretarias da Educação e os Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em até 60 (sessenta) dias a contar da sua vigência.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo a criação do Selo Azul de qualidade e eficiência no controle e redução do consumo de água potável, a ser concedido aos municípios que obtiverem maiores índices de redução do consumo residencial. O governo do Estado criará um banco de dados para registrar e controlar o consumo residencial de água dos municípios do Estado de Pernambuco, cujo abastecimento é feito pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

A água torna-se cada vez mais escassa. Quando se fala em falta da água, a maioria das pessoas não acredita, achando exagero e que isso acontecerá somente no futuro muito distante.

Grande número de municípios do Estado de Pernambuco enfrenta dificuldades no abastecimento e na proteção de seus mananciais por falta de verbas para construção de infra-estrutura física. A propositura tem por finalidade avançar na solução de problemas de infra-estrutura de controle e abastecimento de água potável, através de convênios das Prefeituras com o Estado, como também melhorar o nível de consciência da população para a conservação dos recursos hídricos.

Certo da grande importância que o assunto desperta em toda a população, é que conto com a aprovação da presente propositura pelos meus pares.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2009.

Manoel Ferreira

Às 1ª , 2ª , 3ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1114/2009

Ementa: Denomina "Governador Carlos Wilson Campos" o Estádio a ser construído na cidade de São Lourenço da Mata, que sediará jogos da Copa do mundo de Futebol em 2014.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Governador Carlos Wilson Campos" o Estádio a ser construído na cidade de São Lourenço da Mata, que sediará jogos da Copa do mundo de Futebol em 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Advogado e político, Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos nasceu no Recife a 11 de março de 1950. Filho de político (seu pai foi o senador Wilson Campos, falecido em 2001), Cali, como era chamado, foi assessor da presidência do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) entre 1972/73, época em que iniciou sua atuação política.

Disputou sua primeira eleição em 1974, sendo eleito, aos 24 anos, deputado federal por Pernambuco pela Arena (Aliança Renovadora Nacional), partido que dava sustentação ao regime militar brasileiro. Na Arena, Carlos Wilson integrou o chamado "Grupo Renovação", que atuou politicamente pela volta do regime democrático ao País.

Carlos Wilson foi deputado federal por mais três vezes: em 1978, ainda pela Arena; em 1982, pelo PMDB; e em 2006, pelo PT. Em 1986, foi vice-governador de Pernambuco, na chapa encabeçada por Miguel Arraes, assumindo o governo entre abril de 1990 a março de 1991, por conta do licenciamento de Arraes para disputar a eleição de deputado federal.

Em 1994, então filiado ao PSDB, Cali foi eleito senador por Pernambuco, cumprindo todo o mandado (1995/2003). Em 1998, por uma coligação do PSDB com o PPS e outros pequenos Partidos, Carlos Wilson disputou a eleição para governador de Pernambuco, mas ficou em terceiro lugar: o eleito foi Jarbas Vasconcelos, do PMDB, seguido de Miguel Arraes, do PSB.

Carlos Wilson foi, ainda, Secretário Nacional de Irrigação (em 1992, no governo do Presidente Itamar Franco) e presidente da Infraero durante o primeiro governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Era considerado um político hábil, conciliador, com "trânsito" em praticamente todas as facções políticas.

Carlos Wilson Campos morreu em 11 de abril de 2009, no Recife, depois de lutar cinco anos contra um câncer e nessa luta ele foi um gigante, dando testemunho de sua bravura e da sua vontade de viver, pelo que será sempre lembrado bem como pelo grande serviço prestado a Pernambuco e ao Brasil. Por ocasião de seu sepultamento, três bandeiras cobriam seu caixão: a do Brasil, a de Pernambuco e a do Náutico, time do qual era torcedor e conselheiro, mostrando seu entusiasmo pelo esporte bretão adotado pela pátria de chuteiras como o esporte que melhor representa o espírito brasileiro de inventividade, competitividade e solidariedade. No dia de seu sepultamento, 12 de abril de 2009, o Clube Náutico Capibaribe decretou luto oficial pelo falecimento de seu conselheiro. Pelo seu espírito combativo e esportivo e por tudo o que foi exposto, Carlos Wilson Campos merece essa justa homenagem, prestada por este Poder e pelo povo pernambucano, através de seus representantes.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2009.

Guilherme Uchôa
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Proposta

Proposta de Emenda à Constituição N° 6/2009

Ementa: Cria o Distrito Estadual de Suape e modifica os artigos 14, inciso XXVII, 37 incisos XVI, 75, Título da Seção II, 96 § 1º, § 2º, § 3º e 116 da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do artigo 17, da Constituição do Estado, combinado com o § 14, do artigo 235, do Regimento Interno, promulga a seguinte **EMENDA CONSTITUCIONAL:**

Art. 1º - Os artigos 14 inciso XXVII e 37 inciso XVI e 75 da Constituição do Estado de Pernambuco, passam a ter a seguinte redação:

Art. 14 - .....
XXVII - Aprovar, por maioria absoluta, a nomeação do Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha ***e do Administrador Geral do Distrito Estadual de Suape;***
Art. 37 - .....
XVI - nomear e exonerar ***os Administradores Gerais dos Distritos Estaduais de Fernando de Noronha e Suape****, na primeira hipótese mediante aprovação da Assembléia Legislativa;*
Art. 75 - O Território do Estado é dividido em Municípios como unidades territoriais dotadas de autonomia política, normativa, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República, por esta Constituição, por lei complementar estadual e pelas Leis Orgânicas dos Municípios e é também formado ***pelos Distritos Estaduais de Fernando de Noronha e Suape****."*

Art. 2º - O Título da Seção II, os artigos 96, § 1º, § 2º revogado o § 3º, e 116 aditado com o parágrafo único, da Constituição do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II - ***DOS DISTRITOS ESTADUAIS DE FERNANDO DE NORONHA E SUAPE.***
Art. 96 - O Arquipélago de Fernando de Noronha ***e a região territorial do Estado, denominada de Suape, no Município de Ipojuca****,* ***constituem regiões*** *geoeconômica, social e cultural do Estado de Pernambuco, sob a forma de* ***Distritos Estaduais, dotados*** *de estatuto próprio, com autonomia administrativa e financeira.*
§ 1º - O Distrito Estadual de Fernando de Noronha ***e o Distrito Estadual de Suape****,* ***serão dirigidos, cada um****, por um Administrador-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, com previa aprovação da Assembléia Legislativa.*
§ 2º - Os cidadãos residentes ***nos distritos estaduais elegerão*** *pelo voto direto e secreto, concomitantemente com as eleições de Governador do Estado, sete conselheiros, com mandato de quatro anos, para formação do Conselho Distrital, órgão que terá funções consultivas e de fiscalização, na forma da lei.*
§ 3º - ***Suprimido***
Art. 116 - Compete aos Municípios instituir e arrecadar os tributos de sua competência previstos na Constituição da República, e ao Estado, instituir e arrecadar os tributos municipais ***dos Distritos Estaduais de Fernando de Noronha e Suape.***
Parágrafo único: Os tributos municipais arrecadados no Distrito Estadual de Suape, exceto o Imposto Territorial Urbano – IPTU, serão redistribuídos aos seguintes municípios que compõem, Território Estratégico de Suape – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, além do próprio Distrito de Suape: Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ribeirão, Escada e Serinhaém, acompanhando a proporcionalidade do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - Esta Emenda Constitucional entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O poder político só tem razão de ser, quando esta atento às transformações culturais, sociais e econômicas.
As culturais, estas são as primeiras a identificarem mudanças de comportamento, sendo indutoras das outras transformações.
As transformações sociais e econômicas, estão sempre atreladas umas as outras.
Esse processo dinâmico faz com que cidades e distritos recebam influencias e intervenções que fazem crescer determinadas regiões ou até mesmo efeito contrario em outras.
Cito, entre outros, dois exemplos: Pesqueira, por fatores culturais, sociais e econômicos perdeu sua pujança. Já foi um pólo industrial e agrícola importantíssimo, com vigorosas industrias funcionando a pleno vapor. Fabrica Peixe, uma das maiores do Brasil, a Fabrica Rosa, a Fabrica Tigre entre outras dezenas de industrias, hoje, todas fechadas.
Se o poder político, naquela época, tivesse vigilante, talvez detectasse a tempo os fatores que levaram Pesqueira a

estagnação econômica que se encontra até hoje.
O outro exemplo, este positivo, foram os municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e um pouco mais adiante, Petrolina. Fatores sociais e econômicos fizeram com que ali, naqueles municípios, houvesse um desenvolvimento muito além dos índices registrados em outras regiões do nosso Estado.
Pois bem, nesses municípios, o poder político foi decisivo para o sucesso, com a criação de mecanismos institucionais que asseguraram a perenização das atividades econômicas e a sua expansão.
Portanto, devemos estar atentos, como, poder político, e acompanhar o desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado e assim, propiciar políticas que promovam o desenvolvimento, evitando injustiças sociais e distorções fiscais.
Após estas considerações, gostaria de focar objetivamente a proposta que trago a esta Casa Legislativa, centro legitimo de poder político do Estado, aqui representando todos os segmentos da sociedade e regiões de Pernambuco.O Complexo Portuário e Industrial de Suape, ancorado no município de Ipojuca, inicia uma nova e promissora fase econômica de Pernambuco, após 35 anos de investimentos, dos Governos Estadual e Federal para montar toda sua infra-estrutura.
Hoje, o município de Ipojuca com setenta e cinco mil habitantes, tem a 37º (trigésima sétima) maior renda percapita do Brasil e a maior de Pernambuco, enquanto a renda familiar é inferior a um salário mínimo.
Outro dado alarmante é o índice de desenvolvimento humano (IDH-M), igual ao da Mongólia, que é de 0658, inversamente proporcional a sua renda percapita.
Alguma coisa não esta errada? E ai não faço nenhuma critica as administrações municipais passadas, nem tão pouco a atual.
Estamos diante de uma questão que exige um novo ordenamento político-administrativo que venha a articular, coordenar e comandar de forma conjunta o desenvolvimento econômico e social da Região de Suape, que não é mais aquela região de engenhos de cana e praias bucólicas, paraíso de pescadores e surfistas. Transformou-se em um pólo de desenvolvimento econômico com repercussão Estadual e Nacional.
O poder político do Estado tem o dever de zelar e regar este conjunto de empreendimentos, que apesar da sua solidez hoje, esta iniciando um circulo virtuoso que não pode correr o risco de ser interrompido.
Quando Fernando de Noronha foi devolvida a Pernambuco, há 21 anos, o então Governador do Estado Miguel Arraes, teve a lucidez de transformar o antigo Território Federal de Fernando de Noronha, em Distrito Estadual, e assim com essa inclusão na Constituição Estadual, ter maior agilidade no gerenciamento do novo Território Pernambucano d'alem mar. Quero apresentar aos meus pares uma Proposta de Emenda Constitucional a Constituição Estadual visando à criação do **Distrito Estadual de Suape.**
Gostaria de realizar um grande debate com o conjunto de Deputados desta Assembléia, sociedade civil de Ipojuca, seus Poderes Constituídos, entidades, representativas, instituições e municípios da região, através de audiências públicas com todos os atores envolvidos nesse processo.
Inicialmente devemos nos preocupar em dar melhor qualidade de vida ao povo de Ipojuca e fazer uma redistribuição fiscal justa, com os municípios que sofrem influência direta e que compõem o **Território Estratégico de Suape - Complexo Portuário Industrial Governador Eraldo Gueiros**, como os municípios de Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ribeirão, Escada e Serinhaém, acompanhando a proporcionalidade do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Tenho consciência das dificuldades políticas que teremos para dar seqüência a esta proposta. Entretanto não podemos ficar estáticos diante das distorções e nem indiferentes as grandes mudanças que estarão por vir. Precisamos preparar nosso Estado para receber o futuro, e o futuro só será promissor se tivermos coragem para enfrenta-lo.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.

Elina Carneiro
Deputada

Adelmo Duarte, Alberto Feitosa, André Campos, Bringel, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Clodoaldo Magalhães, Eduardo Porto, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Izaías Régis, Luciano Moura, Maviael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho, Raimundo Pimentel, Soldado Moisés.

À 1ª Comissão.

Indicações

Indicação N° 3464/2009

Indicamos à Mesa, ouvidas o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Apelo ao **Governo do Estado de Pernambuco**, através da pessoa do **Exmo. Sr. JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, Secretário de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da COMPESA**, no sentido de providenciar a construção de um Reservatório d'água em Tejucupapo, localizado em Goiana, Pernambuco.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Senhores **SEVERINO PACHECO DA COSTA, LUIZ JANUÁRIO DE ARAÚJO, AMARO DE OLIVEIRA MONTEIRO** e ao Senhor **LUIZ JOSÉ DE FRANÇA** através do Senhor **ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA**, residente na Rua da Caixa D'água, nº 103, Tejucupapo, Goiana, Pernambuco.

Justificativa

Venho propor o abastecimento d'água para esta comunidade, localizada em Tejucupapo, Goiana, visando solucionar esse grave problema de escassez de água. Esta iniciativa espera minimizar os problemas decorrentes da desativação de dois Poços nesta localidade. É inconcebível o descaso da Compesa com a população local que nem mesmo um escritório tem para receber as devidas reclamações.
Daí a importância desta Indicação, pois o acesso a água deve ser tratado como prioridade razão pela qual solicitamos urgência no atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2009.

Manoel Ferreira
Deputado

Indicação N° 3465/2009

Indicamos á Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **apelo** ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Campos,** Digníssimo Governador do Estado e ao Exmo Sr. Dr. **Servílio Paiva**, DD Secretário Estadual de Defesa Social, no sentido de envidarem esforços necessários para implantar um **POSTO POLICIAL** na **Praça Denis Passo** no Bairro de Jaboatão Velho, no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE.
Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:
Sonia Maria Barbosa- Praça Denis Passo, nº37 A, Jaboatão Velho, Jaboatão dos Guararapes - PE

Justificativa

A Comunidade de Jaboatão Velho principalmente na **Praça Passo** vem sofrendo diariamente com a falta de segurança no bairro, está causando pânico entre os moradores, casas são arrombadas, carros são levados e pessoas são assaltadas quase que diariamente.
Não existe policialmente, nem ronda de viaturas naquela área e os cidadões ficam a mercê da criminalidade absurda que vem crescendo sem expectativa de melhoras.
Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2009.

Elina Carneiro
Deputada

Indicação N° 3466/2009

Indicamos á Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **apelo** ao **Exmo. Sr. Eduardo Campos, Digníssimo Governador do Estado** e ao **Exmo. Sr. Dilson Peixoto,** Presidente do **Consórcio Grande Recife**, no sentido de envidarem esforços necessários para implantar uma nova linha de transporte para fazer o percurso Barra de Jangada – Jaboatão Centro.
Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:
Mª Tereza Mendes da Silva – Rua Caratinga, nº 7070 – Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Atualemte a comunidade só dispõe de microônibus que fazem esse percurso e não aceitam **VEM** (Vale Eletrônico Metropolitano), sem segurança e horário. O ônibus mais próximo do nosso bairro faz a linha Piedade-Jaboatão Centro da Empresa Mirim, fazendo com que as pessoas que necessitam fazer esse percurso, paguem até 4 (quatro) passagens por dia.
Diante do Exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2009.

Elina Carneiro
Deputada

Indicação N° 3467/2009

Indicamos á Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **apelo** ao **Exmo. Sr. Eduardo Campos,** Digníssimo Governador do Estado e ao **Exmo. Sr João Lyra**, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de envidarem esforços necessários para implantar uma **POLICLÍNICA** em Barra de Jangada, no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE.
Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:
Mª Tereza Mendes da Silva – Rua Caratinga, nº 7070 – Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A comunidade do bairro de Barra de Jangada, sofre com a falta de atendimento médicos e ao acesso as urgências hospitalares, onde o atendimento hospitalar mais próximo fica em Prazeres no Município de Jaboatão dos Guararapes – PE.
A comunidade de Barra de Jangada vêm fazendo realizando reuniões e reivindicando por unanimidade que as autoridades providenciem uma **POLICLÍNICA** na região, devido à grande demanda de urgências que ali existem.
Diante do Exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2009.

Elina Carneiro
Deputada

Indicação N° 3468/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Prefeito de Caruaru, José Queiroz, no sentido de autorizar a recuperação e manutenção da estrada vicinal que liga as localidades de Lajedo de Cedro a Serra de São Bento no município de Caruaru.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito José Queiroz, à câmara de vereadores do respectivo município, bem como as rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Av. Rui Barbosa, 65, Caruaru, CEP. 55.000-000, Jornal do Commercio-FM, Liberdade-FM, à Rua da Conceição, 16 a 22, 2º andar centro, Caruaru, CEP. 55.000-000, Cruzeiro-FM, à Rua José Bezerra Sobrinho, 78, centro, São Caetano, CEP. 55.370-000 e Agreste-FM, à Rua Júlio Leitão de Melo, s/n, Cupira, CEP. 55.460,000.

Justificativa

Quero aqui fazer um apelo ao Prefeito de Caruaru, José Queiroz, no sentido de tomar as devidas providências em decorrência da situação em que se encontra a estrada vicinal ligando Lajedo de Cedro a Serra de São Bento no município de Caruaru.
Esta reivindicação vem de encontro a atender aos produtores rurais e proprietários de veículos que se valem das estradas para promover o escoamento e a produção agrícola, que representa a uma fonte de renda significativa daquela região.
Estamos fazendo este apelo em regime de urgência, na certeza de contar com o empenho dessa Prefeitura, fazendo-se necessário à recuperação e manutenção da referida estrada que se encontra totalmente destruída devido às chuvas que tem caído na cidade de Caruaru.
Além de beneficiar a população do mencionado município, essa estrada vai oferecer transporte mais regular, possibilitando ainda aos motoristas que por ela trafegam mais segurança e menos perigo de acidentes.
Vale salientar que essa estrada vicinal é a principal via de acesso ao escoamento da produção agrícola daquela região.
Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista, tratar-se de uma obra de relevante alcance social e por atender os reclamos das comunidades de ambas, localidades, nesse município.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2009.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 3469/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Eduardo Goodim, superintendente da Celpe, no sentido de instalar um novo transformador de energia no Distrito de Tapiraim no município de São Caetano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à câmara de vereadores do respectivo município, bem como as rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Av. Rui Barbosa, 65, Caruaru, CEP. 55.000-000, Jornal do Commercio-FM, Liberdade-FM, à Rua da Conceição, 16 a 22, 2º andar centro, Caruaru, CEP. 55.000-000, Cruzeiro-FM, à Rua José Bezerra Sobrinho, 78, centro, São Caetano, CEP. 55.370-000 e Agreste-FM, à Rua Júlio Leitão de Melo, s/n, Cupira, CEP. 55.460,000.

Justificativa

A instalação de desse novo transformador se dá por que o que lá se encontra está sobrecarregado e não atende mais as necessidades da comunidade, que vem sofrendo transtorno, vez que constantemente acontece queda na rede elétrica no distrito de Tapiraim, que tem uma população de aproximadamente 4.500 (Quatro mil e quinhentos) habitantes.
O problema tem deixado os moradores indignados. Segundo eles, essas "quedas de energia", são constante devido não haver o transformador adequado para o sistema de distribuição de energia que sempre apresentou problemas na região.
Por conta da variação na eletricidade, alguns moradores se queixam da quebra de seus aparelhos eletrônicos, sem falar na perda de alimentos perecíveis.
As famílias e comerciantes reclamam a impossibilidade de ligar certos aparelhos elétrônicos como computadores, que são essenciais para o acesso a internet, inclusive maquinas para atender suas atividades profissionais.
Portanto esperamos poder contar com empenho da direção da celpe a fim de viabilizar o citado pleito, atendendo assim uma antiga aspiração daquela comunidade.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2009.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 3470/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira e o Ilmo. Sr. Coordenador do Programa Chapéu de Palha, Dr. Sebastião Pereira Lima Filho, no sentido de utilizarem o pessoal inscrito no Programa do Governo Estadual "Chapéu de Palha", na limpeza dos acostamentos e canaletas das estradas estaduais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-000; e ao Ilmo. Sr. Coordenador do Programa Chapéu de Palha, Dr. Sebastião Pereira Lima Filho, com endereço na Rua João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50711-902

Justificativa

Entendemos ser de grande valia a sugestão que ora apresentamos ao Governo do Estado de Pernambuco.
Isto porque junta-se o útil ao agradável, já que o programa governamental Chapéu de Palha é de uma preciosidade social incomensurável e poderá tornar-se ainda mais útil efetivamente se houver a utilização da mão-de-obra disponível do pessoal na limpeza dos acostamentos e canaletas das rodovias estaduais.
Temos observado *in-loco*, que muitas de nossas estradas estão se deteriorando mais rapidamente pela ação das águas do que pela utilização dos veículos.
Portanto, entendemos necessária uma providência breve, para desobstruir as canaletas construídas as margens das estradas, que servem de escoadouro das águas na época das chuvas.
Não podemos esquecer também que as margens de nossas rodovias, estão sendo tomadas pelo mato, aumentando o risco de acidentes.
Se assim entendemos, esta é a razão pela qual estamos apresentando este pleito no intuito de colaborar com as ações governamentais e conseqüentemente com o bem comum.
Diante das razões supracitadas, espero dos nobres colegas a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2009.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 1086/2009 de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei nº 13.391, de 27 de dezembro de 2007, que autoriza a criação da entidade fechada de previdência privada complementar e de plano de benefícios para Deputados e Servidores Públicos não efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e sua alteração.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2009

Sebastião Rufino
Deputado

Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Amaury Pinto, Antônio Moraes, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Dilma Lins, Edson Vieira, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Luciano Moura, Manoel Ferreira, Maviael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pedro Eurico, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento N° 3501/2009

Venho requerer à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO** ao **Sr. João Antônio de Santana, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Feira Nova**, pelo seu desempenho frente à pasta que ocupa neste município.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Prefeita de Feira Nova, **Marilene Chaves de Santana**, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Sindicato dos Agricultores e ao próprio, residente na rua José Gomes, nº 05, Centro, Feira Nova, Pernambuco.

Justificativa

João Antônio de Santana vem se destacando à frente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente pelo trato que vem tendo com a sociedade civil, estabelecendo um tipo de gestão democrática no município. As discussões relevantes atribuídas à pasta são fielmente organizadas e postas em pauta para análise dos pontos de vistas dos segmentos envolvidos. O desempenho do Secretário tem sido objeto de admiração e exemplo aos demais gestores que compõem a administração de Feira Nova.
São por estes motivos que encaminho o Requerimento em apreço para análise e aprovação dos demais membros desta Casa.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2009

Manoel Ferreira
Deputado

Requerimento N° 3502/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizada uma audiência pública no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com data e local a serem definidos, a fim de que seja promovida uma ampla discussão sobre a viabilidade de aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 382/2007, de nossa autoria, apresentado e aprovado hoje no seio da Comissão de Administração Pública, que dispõe sobre a reserva de vagões para mulheres no sistema de transportes de passageiros sobre trilhos no Estado de Pernambuco e dá outras providências pertinentes. Convidando-se para o debate representantes do Metrorec - Recife, Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco, Ministério Público Estadual, Procuradoria de Apoio do Governador do Estado, Defensoria Pública, Prefeituras e Câmaras de Vereadores do Recife, Jaboatão e Cabo de Santo Agostinho, bem como, de outros órgãos governamentais e de todas as entidades e organizações ligadas aos interesses sociais da mulher no Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação prende-se à necessidade de uma ampla discussão acerca da necessidade da reserva de vagões para mulheres no sistema de transportes de passageiros sobre trilhos no Estado de Pernambuco, pois pretendemos aprovar uma Lei com eficácia
A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, na sessão legislativa passada, no dia 16 de dezembro de 2008, emitiu Parecer nº 3118, cuja relatora foi a Deputada Doutora Nadegi, então suplente daquele colegiado, opinando pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 382/2007, de nossa autoria. Este parecer foi rejeitado soberanamente pelo Plenário, em 19 de maio de 2009. O projeto originariamente havia sido distribuído naquele Colegiado ao Deputado Augusto Coutinho, que pretendia abrir ampla discussão sobre a matéria, considerando não estar convicto da sua inconstitucionalidade orientada pela então assessoria da Comissão.
De fato há uma polêmica que a cada dia vem ganhando corpo, ensejando grandes debates, vigorosos ataques e calorosas defesas acerca da aplicação do princípio da proporcionalidade, legitimidade, da isonomia material e da promoção do bem estar social, em contraponto aos princípios da igualdade de sexos e da proibição de ações discriminatórias, onde juristas apresentam argumentos que defendem os dois princípios.
A Procuradoria desta Casa opinou a respeito do assunto, através do PARECER PG 742/08, onde o Procurador Legislativo DOUGLAS STRAVOS DINIZ MORENO apresenta argumentos em prol à aprovação do nosso Projeto de Lei, mas conclui pela necessidade de um amplo debate a fim de justificar o sacrifício ao princípio da isonomia.
Estamos buscando esse debate, haja vista que o nosso projeto tem amplo apoio da população pernambucana, demonstrado em entrevistas e pesquisas feitas por emissoras de rádios e tvs locais, recentemente.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2009

Maviael Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 3503/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja conferido **VOTO DE APLAUSO** ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS,** localizado no município de Petrolina - PE, na pessoa de seu Presidente, Sr. Francisco Pascoal

(Chicôu), pela inauguração da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolina – PE., ocorrido no dia 19 de abril do ano em curso.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Francisco Pascoal, e para Assessoria de Comunicação na pessoa da Sra. Lucilene Santos, na Av. das nações, 300, Vila Mocó, CEP: 56.306-260, Petrolina - PE.

Justificativa

A presente proposição objetiva prestar uma justa homenagem ao Sr. Francisco Pascoal pela inauguração da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolina.
Com luta, trabalho e esforço, juntamente com seus auxiliares o presidente sindical, disponibiliza um grande espaço moderno, com novos equipamentos, sistemas informatizados, e um auditório com capacidade de 150 pessoas, no qual serão ministrados cursos e capacitações para os trabalhadores e trabalhadoras rurais. Para melhor atende-los também foi contratado o sistema de telefonia DDG (Discagem Direta Gratuita).
Considerando que a matéria em apreço trata de assunto de relevante interesse para a comunidade pernambucana, conclamamos aos Ilustres Parlamentares pela aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2009

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

Requerimento N° 3504/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta Casa **VOTO DE APLAUSO** a Secretaria Diocesana de Cidadania, na pessoa do seu Secretario Rev. Frei Daniel Barbosa,ose, pela publicação da cartilha "Lei Maria da Penha", trabalho social desenvolvido pela Secretaria Diocesana de Cidadania - Diocese do Recife – Comunhão Anglicana.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Rev. Frei Daniel Barbosa,ose, Rua José Maria de Miranda, 560, Boa Viagem, CEP: 51.111-250, Recife – PE.

Justificativa

A presente proposição objetiva o digno reconhecimento dos serviços prestados as Mulheres de Pernambuco, pela Diocese do Recife – Comunhão Anglicana através da Secretaria Diocesana de Cidadania, que fez o lançamento desta cartilha em homenagem a ROSA PARKS, uma mulher negra, que se negou a dar lugar em um ônibus para uma mulher branca e foi presa no período da segregação racial nos Estados Unidos da América. A cartilha traz a "Lei Maria da Penha" na Integra, e é mais uma conquista para todas as mulheres.
Em virtude de relevância, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2009

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

Requerimento N° 3505/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos aos engenheiros Romilde Almeida, Carlos Wellington e Marcos Maciel, pelo importante trabalho de elaboração das diretrizes que farão parte da regulamentação da Lei 13.032, de 14 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Engº **Romilde Almeida Oliveira**, com endereço na Rua Caio Pereira, 226, Rosarinho, Recife/PE, CEP: 52.041-010; ao reitor da Universidade Católica – UNICAP, **Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J**., com endereço na Rua do Príncipe, 526. Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-900; ao Engº **Carlos Wellington,** com endereço na Rua Ministro Nelson Hungria, 159, apto. 1203, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100; ao reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, Prof. **Carlos Fernando de Araújo Calado,** com endereço na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-010; ao Engº **Marcos Maciel,** Presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco, com endereço na Rua Real da Torre, 501, Recife/PE, CEP: 50610-000; a **Alexandre Mirinda,** com endereço na Rua Venezuela, 85, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020170; a **Antônio Carlos de Albuquerque Melo,** com endereço na Rua Antônio Vieira, 245, Sala 1, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-480; a **Eduardo Monteiro**, com endereço na Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso, Olinda/PE, CEP: 53240-150; a **Emília Márcia,** com endereço na Rua Cais do Apolo, 925, 12º andar, sala 16, Recife/PE, CEP: 50.030-903; a **Eryka Luna,** com endereço na Rua Odorico Mendes, 700, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52031-080; a **Fábio Palhano,** com endereço na Rua Montevidéu, 145, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-250; a **Francisco de Assis,** com endereço na Av. General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.510-100; a **Frederico José de Holanda,** com endereço na Rua Real da Torre, 705, apto. 1202, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-000; a **Genival Aguiar,** com endereço na Rua Ernesto Paula Santos, 960, Boa Viagem, Recife/ PE, CEP: 51021-330; a **José Barbosa da Silva,** com endereço na Av. General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.510-100; a **Kátia Rosângela M. O. Morsol,** com endereço na Av. Belminio Correia, 2340, 2º andar, Timbi, Camaragibe/PE, CEP: 54.768-000; a **Kleber Rolim Milet,** com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211, Palácio Frei Caneca, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50040-000; a **Marleide Maria dos Santos,** com endereço na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Paulista/PE, CEP: 53.401-000; a **Jayme Asfora,** com endereço na Rua Imperador Pedro II, nº 235, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-240 e a **Rogério José Bezerra de Souza Barbosa,** com endereço na Rua Imperador Pedro II, nº 235, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-240.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo prestar justa homenagem ao representante do Crea-PE e da Unicap, Engº Romilde Almeida, ao representante da UPE, Engº Carlos Wellington, e ao representante do Clube de Engenharia, Engº Marcos Maciel. Cada um deles, em suas respectivas instituições, têm contribuído de forma decisiva para o aperfeiçoamento da Lei 13032, de 14 de junho de 2006, em especial, com relação à sua regulamentação.
Recentemente, os três formaram a subcomissão do Conselho Consultivo que ficou encarregado de propor e formular as diretrizes de atendimento à Legislação em tela, conhecida como Lei das Manutenções Prediais. Entre os trabalhos deste colegiado, vale destacar aqueles relacionados à formulação dos requisitos mínimos a serem considerados nos serviços de inspeção, para elaboração de laudos técnicos, para observação dos engenheiros ou empresas que vierem a efetuar os procedimentos de vistoria previstos na legislação.
Inicialmente, a atividade abrangeu os edifícios residenciais e comerciais. A segunda parte contemplou as pontes e viadutos. A terceira e última parte os complexos poliesportivos, com destaque para os estádios de futebol.
O parecer elaborado por estes três profissionais, dado a sua seriedade, virou um trabalho que ganhou repercussão em congresso internacional do setor e em curso promovido no Crea-PE, ocorrido no início do mês de maio. O primeiro trabalho também serviu como base para a formulação de minuta de decreto, a ser assinado pelo governador.
É fundamental registrar o brilhantismo do trabalho realizado por estes profissionais. Profundidade técnica, clareza e objetividade, além do cuidado em realizar o mais completo laudo possível, tudo isto contribuiu para a que legislação fosse aperfeiçoada.
Mas, sobretudo, a atuação destes ilustres engenheiros foi determinante no sentido de dotar Pernambuco de um completo laudo técnico de fiscalização de edificações, o que, sem dúvidas, é um passo fundamental na conservação delas e, portanto, para a segurança da população.
O reconhecimento geral é uma prova da competência destes três ilustres engenheiros do nosso Estado. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe voto de aplausos a estes profissionais, cujo trabalho é digno do reconhecimento do povo pernambucano.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2009

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3506/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrato na ata dos trabalhos um **VOTO DE APLAUSO** ao Secretário Estadual de Esportes **GEORGE BRAGA**, pelo seu trabalho e empenho em trazer para o Recife uma sub-sede ca Copa do Mundo de 2014.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governado do Estado EDUARDO CAMPOS, o Palácio dos Campos das Princesas, Praça da República s/n, Centro, Recife/PE e ao Sr. ALANIR CARDOSO, Prsidente Estadual do PCdoB, Rua Visconde de Suassua, 956, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

É inquestionável o esforço e dedicação do secretário de Esportes de Pernambuco, GEORGE BRAGA no sentido de tornar o Recife uma das sub-sedes da Copa do Mundo de 2014, haja vista que era muito grande a concorrência para sediar este importante evento futebolístico.
Recife tornar-se uma das sub-sede da copa de 2014, é um fator importante de desenvolvimento para o nosso estado. Um grande continente de pessoas virá à região, possibilitando um crescimento do comércio, setor de hotelaria, lazer, turismo, além de projetar nosso estado no cenário internacional.
Não resta dúvida que o secretário GEORGE BRAGA, sob o comando do Governador Eduardo Campos, foi peça importante nessa grande conquista e nosso estado tem muito que comemorar.
A Assembléia Legislativa de Pernambuco se integra nessas comemorações, ao aprovar um VOTO DE APLAUSO ao secretário Estadual de Esportes GEORGE BRAGA, pelo seu trabalho e compromisso com a causa dos esportes em nosso estado.
Neste sentido, rogo aos nobres pares a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2009

Luciano Moura
Deputado

Requerimento N° 3507/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO, em face dos 130 anos de Emancipação Política do Município de Palmares, na data de 9 de junho do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Palmares, no seguinte endereço; Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE Cep: 55540-000.
A Câmara dos Vereadores do Município de Palmares; Praça Dr. Ismael Gouveia,S/N - Palmares/PE Cep: 55540-000.
A RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES; Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE CEP 55540-000.
A RADIO CULTURA DOS PALMARES AM; Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000.

Justificativa

Palmares é uma das mais tradicionais, cidade de Pernambuco. Com seus mais de cinquenta e cinco mil habitantes representa a região, como pólo indutor de desenvolvimento da mata sul, afigurando-se progressista e preservadora das tradições populares.
Seu nome está na história do Brasil, originando-se da flora local e ensejando evento marcante, como o foi o quilombo dos palmares, o maior do Brasil, embora a região dos quilombos, hoje, esteja restrita ás alagoas.
A povoação de Palmares ocorreu a partir da chegada da estrada de ferro à região sul de Pernambuco, sendo nela instalada a sede da estação central/sul em 1.862, tornando a cidade o centro de desenvolvimento da região.
Elevada à categoria de cidade pela lei provincial nº 1.093, de 24 de maio de 1.873, foi desmembrada do município de água preta.
O povo de Palmares, anualmente, comemora sua emancipação política no dia 9 de junho.
Localizada na mata sul Pernambucana tem como principal atividade econômica a agroindústria açucareira, além de produzir batata-doce, mandioca, banana, cana-se-açucar, laranja e abacaxi.
As indústrias de transformação acorrem à Palmares em face de seu privilegiado ponto de convergência comercial e de liderança regional.
O principal herói dessa terra é o seu povo.
Destacam-se entre os filhos dessa terra abençoada, nomes como Hermilo Borba Filho e Ascenço Ferreira, que dignificam a dedicação à arte da literatura e a visão de preservar a cultura para identificar os caminhos.
Nesse sentido, cabe destacar-se que palmares é conhecida como a cidade dos poetas, onde vicejam versos e prosa de seus encantos.
Ascenço, com amigos, fundou a sociedade horaliterária de Palmares, em 1.917, local onde se reuniam em longas domingadas poetas e escritores, em geral, para ler suas produções literárias.
Esse honorável representante de Palmares participou de um dos mais representativos movimentos artístico e literário do Brasil, o movimento modernista, em 1.922.
Hermilo Borba Filho sucedeu a Ascenço com grande maestria e expressiva dedicação à literatura, sendo fundador do teatro do estudante de Pernambuco em 1.945, com Ariano Suassuna, participando, ambos, do movimento de cultura popular, em 1.961.
Em 1.958, esse filho de Palmares, fundara o teatro popular do nordeste – tpn, de grande significado.
Tem palmares uma vocação para as artes e o comércio, fatores que coloca a cidade entre as mais representativas e festivas da cultura Pernambucana.
A região é composta por mais 23 Municípios: água preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Chã Grande, Cortês, Catende, Escada, Gameleira, Joaquim Nabuco, Jaqueira, Maraial, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Sirinhaém, São José da Coroa Grande, São Benedito do Sul, Tamandaré, Vitória de Santo Antão e Xexéu.
A região possui uma área de 5.208,6 km², sendo 5,26% do território Pernambucano.
Palmares tem povo brioso, firme e resoluto. Ama o campo e não desdém a cidade, que a completa, porque dela faz sua continuação.
Esse preito de homenagem e lembrança singela se faz indispensável no momento em que palmares reafirma seu passado pujante e sua esperança no futuro.
Pela relevante data, é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2009

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 3508/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legilativa, o artigo "A importância do profissional de Educação Física", assinado pela professora mestra e 1º vice-presidente do Conselhor Regional de Educação Física da 12º Região Pernambuco/Alagoas, Valéria Sales, publicado no jornal Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 26 de março de 2009.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à professora mestra e 1º vice-presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12º Região Pernambuco/Alagoas, Valéria Sales, sito à Rua Helena de Lemos, número 330 - sala 101 - Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-630

Justificativa

O artigo "A importância do profissional de Educação Física", escrito pela professora mestra e 1º vice-presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12º Região Pernambuco/Alagoras, Valéria Sales, publicado no jornal Diário de Pernambuco, no dia 26 de março de 2009, exalta a necessidade da presença de profissionais de Educação Física habilitados em espaços onde se praticam atividades físicas e esportivas.
O tema tratado pela professora mestra no referido artigo já foi, por mim, várias vezes levado à tribuna, tendo em vista que as prática esportica e os constantes exercícios físicos trazem inúmeros benefícios ao ser humano. Como cita a professora, "o profissional de Educação Física habilitado acaba atuando em dois importantes campos da formação humana, a Educação e a Saúde".
Dessa forma, com propriedade e conhecimento do assunto, Valéria Sales comenta que o mercado de trabalho é carente desses profissionais habilitados. A formação adequada do profissional de Educação Física "visa a segurança, a saúde e a educação da população".
Por isso, a professora mestra alertar à sociedade, beneficiária dos serviços públicos e privados, para que ela exerça a sua cidadania e o seu direito constitucional de ser atendida por profissional de Educação Física habilitado pelo CREF12/PE-AL.
Segue na íntegra, o texto mencionado, para as providências de praxe:
"A importância do profissional de Educação Física
A Educação Física como profissão vem se reconstruindo dia a dia no cotidiano da sociedade brasileira, seja no âmbito da Educação, quando essa área de intervenção passou a ser reconhecida como Disciplina de conteúdo, obrigatória no Ensino Básico (LDB), seja no âmbito da Saúde, quando o profissional de Educação Física passou a ser reconhecido pelo Conselho Nacional de Saúde, como um profissional da área de Saúde, igualmente a outros 13 profissionais de nível superior. Desse modo, se vem delineando, simultaneamente, os perfis da profissão, do Profissional de Educação Física e do mercado de trabalho, através de um movimento de afirmação/negação do papel e da importância do profissional Educação Física, habilitado, nesses dois complexos campos de intervenção social (Educação e Saúde), em diferentes momentos desse processo de construção/reconstrução.
Expressões dessas mudanças são evidenciadas na Lei 9696/98, que regulamenta a profissão de Educação Física e estabelece que a intervenção nas áreas de atividades físicas, esportivas e similares (regência/docência em Educação Física, Treinamento Desportivo, Preparação Física, Avaliação Física, Recreação em Atividade Física, Orientação em Atividade Física, Gestão em Educação Física e Desporto) é prerrogativa de profissionais de Educação Física habilitados pelos seus respectivos Conselhos Regionais de Educação - CREFs; no Código Brasileiro de Ocupações - CBO, que classifica todas as ocupações brasileiras (MTE); na Portaria nº 154, de 24.01.2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Nasf (Ministério da Saúde), que insere o profissional de Educação Física nas equipes do Nasf 1 e Nasf 2, nas equipes multi-profissionais, ao lado de outros profissionais da área de Saúde; nos pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE), que determinam o perfil do profissional egresso do Curso de Licenciatura, em 2002 (que forma professores de Educação Física para o Ensino Básico) e o perfil do profissional egresso do Curso de Graduação em Educação Física, em 2004 (que forma o profissional para atuar em Saúde e no Esporte). Esse conjunto de ações ao mesmo tempo em que amplia e diversifica o mercado de trabalho, também, passa a exigir, legalmente, além da qualidade, a habilitação profissional, visando assegurar a segurança, a saúde e a educação da população que recebe os serviços desses profissionais.
Revela-se, portanto, nesse cenário nacional, a importância do profissional de Educação Física, qualificado e habilitado, quando este é tocado, de forma complexa e crescente, por ações de Políticas Públicas Federais de três Ministérios (Educação/Saúde/Esporte) sendo chamado a dar sua colaboração para uma Educação eficaz, capaz de determinar a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, capaz de redirecionar os hábitos de vida de crianças, jovens, adultos e idosos para um estilo de vida ativo e saudável.
Nesse contexto, cabe, aqui, além de exaltar a importância do profissional de Educação Física, nos campos da Educação e da Saúde, alertar à sociedade, beneficiária dos serviços públicos e privados, para que ela exerça a sua cidadania e o seu direito constitucional de ser atendida por profissional de Educação Física habilitado pelo CREF12/PE-AL."

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2009

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

Requerimento N° 3509/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 13 de agosto do corrente ano, em homenagem aos 40 anos da Banda Marcial do Ginásio Pernambucano.
Da decisão desta Casa e da importante finalidade da solenidade ora apresentada, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Danilo Cabral, Secretario de Educação de Pernambuco, ao Professor Raymundo Silvano, Diretor do Ginásio Pernambucano, com endereço na Rua do Hospício, nº 371, Boa Vista, Recife – PE, CEP- 50.010-000, ao Professor Waldenilson Cunha Costa, Regente da Banda Marcial do Ginásio Pernambucano, com endereço na Rua do Hospício, nº 371, Boa Vista, Recife – PE, CEP- 50.010-000, ao Ilmo Sr. Heleno Araújo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação–SINTEPE, com endereço na Rua General Semeão, nº 39, Santo Amaro, Recife- PE, CEP- 50.050-120, a Sra. Taís de Oliveira Santos, Presidenta da União dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco–UESPE, com endereço na Rua do Sossego, nº 342, Boa Vista, Recife- PE, CEP- 50.100-150, e ao Ilmo. Sr. Sidor Hulak, Diretor Geral do Conservatório Pernambucano de Música, com endereço na Avenida João de Barros, nº 594, Santo Amaro, Recife- PE, CEP 50.100-020.

Justificativa

A Banda Marcial do Ginásio Pernambucano foi fundada em 03 de setembro de 1969, conta hoje com 50 componentes de ambos os sexos e conta com 40 apresentações em média por ano.
Participou de vários Campeonatos, valendo mencionar que foi campeã Pernambucana por quatro vezes, como também participou por diversos anos dos Campeonato Nacional de fanfarras e Bandas, promovido pela TV Record São Paulo, sempre com excelentes colocações inclusive 1º e 2º lugares.
A banda marcial na sua história sempre emprestou o seu prestigio a inúmeros convites como o do Playcenter- São Paulo, o governo do Rio de Janeiro, para o aniversário do Colégio São Bento, além das comemorações dos 150 anos do Colégio Pedro II.
Temos que mencionar a sua participação nos inúmeros festivais e concursos Nacionais nos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Maranhão, Sergipe, Ceara, Piauí, Paraná, São Paulo, Goiás, Mato Grosso do Sul e Internacional na "Ciudad del Leste" no Paraguai.
Participou ainda de 07 concursos e encontros promovidos pelo Comando Militar do Nordeste , obtendo sempre as primeiras colocações.
Tanto reconhecimento e premiações levaram a se apresentarem no Palácio do Planalto.

Ante o exposto, vê-se de importante relevância a aprovação, pelos meus pares, deste requerimento de Grande Expediente Especial com a finalidade de comemorar os 40 anos da Banda Marcial do Ginásio Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2009

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento N° 3510/2009

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, solicitar que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 996/2009, de minha autoria.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2009

Edson Vieira
Deputado

DEFERIDO

Portaria

PORTARIA Nº 221/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora,
RESOLVE: determinar que no dia 11 de junho do corrente ano, consagrado a Corpus Christi, o expediente seja das 08:00 às 14:00 horas, sendo o dia 23/06 (terça feira, véspera de São João) ponto facultativo. Na segunda-feira, dia 22/06 o expediente será normal.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de junho de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário